



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Processo Administrativo Nº 46/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS

Data de Publicação: 27/05/2024 15:57:07

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 417.503,04

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

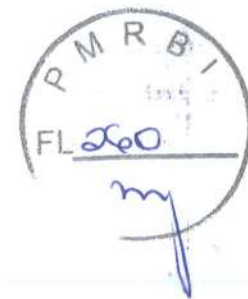
Contratação de Empresa (Construtora) para construção de uma (01) Ponte em Concreto Armado, conforme especificações em projeto.

Nas seguintes descrições mínimas:

Ponte em concreto armado com as seguintes dimensões:

V.L=12,00 x L. 5,0 x A. 5,0 metros. (Vão Livre, Largura, Altura).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 120	Proprio	417.503,04
PARTICIPANTE 111	proprio / proprio	417.500,00
PARTICIPANTE 135	construção de uma ponte em concreto armado / construção de uma ponte em concreto armado	417.000,00
PARTICIPANTE 048	TPA / TPA	416.503,14
PARTICIPANTE 050	licitação / PROPRIA	414.760,92
PARTICIPANTE 134	Serviço / Serviço	417.503,04
PARTICIPANTE 116	- / -	410.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 - Fone: (42) 3637-1148

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO nº 35 / 1994

O Município de Nova Laranjeiras, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

ERNANI JOSÉ BUENO LTDA
CNPJ/CPF: 00.142.402/0001-20
Controle Municipal: 1431

Localização

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1460 - SALA 01 - Centro CEP: 85350000 Nova Laranjeiras - PR
Área utilizada: 200,00

Atividades

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
 - 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
 - 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 - 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
 - 4120-4/00 - Construção de edifícios.
 - 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
 - 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
 - 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
 - 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
 - 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
 - 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
 - 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
 - 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
 - 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
 - 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
 - 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
 - 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.
 - 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.
 - 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
 - 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
 - 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- COM. VAREJISTA DE ART. ILUMINACAO, MATERIAIS E CONSTRUÇÕES EM GERAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FERRAGENS E FERRAMENTAS. ELTRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. OBRAS DE TERAPLANAGENS.

Horário de funcionamento: Comercial

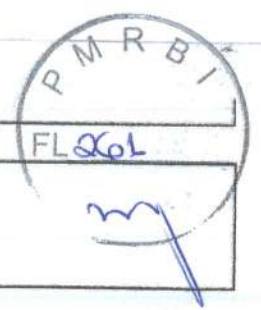
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Emitido em

07/11/2023

Válido até

05/11/2024

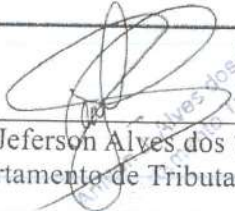


Observações

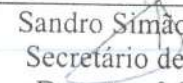
- 1 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.


Anilton Jeferson Alves dos Santos
Departamento de Tributação

Nova Laranjeiras, 07 de Novembro de 2023


Sandro Simão Veroneze
Secretário de Finanças
Decreto nº 014/2021

ERNANI JOSE BUENO LTDA

CNPJ 00.142.402/0001-20

NIRE 41210451843

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



ERNANI JOSE BUENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 24/03/1970, portador do RG 4.542.643-2 SSP – PR e inscrito no CPF 718.335.109-25, residente e domiciliado sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ERNANI JOSE BUENO LTDA**, com sede e domicilio na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210451843 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 00.142.402/0001-20, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ser: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COM A VENDA, INSTALACAO E MANUTENCAO ASSOCIADAS INSTALACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA SEM A PRESTACAO DE MONITORAMENTO ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO E SERVICO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, VIADUTOS, ELEVADORES E PASSARELAS SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE**

ERNANI JOSE BUENO LTDA

CNPJ 00.142.402/0001-20

NIRE 41210451843

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

FRETAMENTO, MUNICIPAL, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR E SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

ERNANI JOSE BUENO LTDA

CNPJ 00.142.402/0001-20

NIRE 41210451843

ERNANI JOSE BUENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 24/03/1970, portador do RG 4.542.643-2 SSP – PR e inscrito no CPF 718.335.109-25, residente e domiciliado sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000;

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ERNANI JOSE BUENO LTDA**, com sede e domicilio na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210451843 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 00.142.402/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ERNANI JOSE BUENO LTDA**, com sede e domicilio na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: ~~COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL~~ ~~OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO~~ ~~MONITORAMENTO DE~~

ERNANI JOSE BUENO LTDA

CNPJ 00.142.402/0001-20

NIRE 41210451843

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3

EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COM A VENDA, INSTALACAO E MANUTENCAO ASSOCIADAS
 INSTALACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA SEM A PRESTACAO DE MONITORAMENTO ATIVIDADE DE
 MONITORAMENTO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO E SERVICO
 DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS,
 VIADUTOS, ELEVADORES E PASSARELAS SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
 SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS
 DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES
 ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS. ALUGUEL DE
 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO
 VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO
 ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE
 CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA
 USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
 APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E
 OUTRAS PEDRAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES CONSTRUCAO
 DE RODOVIAS E FERROVIAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E
 SONDAGENS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
 SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO
 ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS ALUGUEL DE
 MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E
 DOMÉSTICO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,
 INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE
 PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE
 TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR E SERVIÇOS DE REBOQUE DE
 VEÍCULOS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000,00 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e já totalmente integralizado, em moeda corrente do País, representado da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
ERNANI JOSE BUENO	100	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL *****	100	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

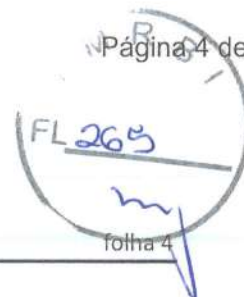
CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe o sócio **ERNANI JOSE BUENO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como

ERNANI JOSE BUENO LTDA

CNPJ 00.142.402/0001-20

NIRE 41210451843

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditada o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaro que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Nova Laranjeiras – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavra e assina a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Laranjeiras – PR, 08 de setembro de 2022.

ERNANI JOSE BUENO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ERNANI JOSE BUENO LTDA consta assinado digitalmente por:

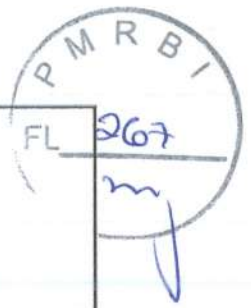
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71833510925	ERNANI JOSE BUENO

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 09:16 SOB Nº 20226269914.
PROTOCOLO: 226269914 DE 09/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211932929. CNPJ DA SEDE: 00142402000120.
NIRE: 41210451843. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2022.
ERNANI JOSE BUENO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.142.402/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/1994
NOME EMPRESARIAL ERNANI JOSE BUENO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTALACOES BUENO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1444	COMPLEMENTO *****
CEP 85.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LARANJEIRAS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3637-1239/ (42) 3637-1239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2024 às 11:23:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.142.402/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/1994
NOME EMPRESARIAL ERNANI JOSE BUENO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1444	COMPLEMENTO *****
CEP 85.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LARANJEIRAS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3637-1239/ (42) 3637-1239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2024 às 11:23:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.142.402/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/1994	
NOME EMPRESARIAL ERNANI JOSE BUENO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1444	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LARANJEIRAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3637-1239/ (42) 3637-1239		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2024 às 11:23:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERNANI JOSE BUENO LTDA
CNPJ: 00.142.402/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:14 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2024.

Código de controle da certidão: **2D18.AEB8.A077.9411**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033614762-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.142.402/0001-20

Nome: **ERNANI JOSE BUENO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

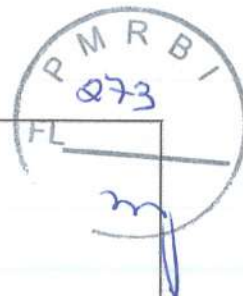


Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000 - Fone: (42) 3637-1148



CERTIDÃO NEGATIVA 600/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE: 26/08/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFH9J2XMHQ99H

REQUERENTE: ERNANI JOSE BUENO LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ERNANI JOSÉ BUENO LTDA

INSCRIÇÃO

1431

CNPJ

00.142.402/0001-20

ALVARA

35

ENDEREÇO RUA RIO GRANDE DO SUL, 1460 - SALA 01 - Centro CEP: 85350000 Nova Laranjeiras - PR

ATIVIDADES Comércio varejista de material elétrico, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Construção de edifícios, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 28/05/2024.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.novalaranjeiras.pr.gov.br



A large, stylized blue handwritten signature that spans across the width of the document's header area.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.142.402/0001-20
Razão Social: ERNANI JOSE BUENO ME
Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 1444 / CENTRO / NOVA LARANJEIRAS / PR / 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2024 a 13/06/2024

Certificação Número: 2024051518100008624114

Informação obtida em 28/05/2024 10:58:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERNANI JOSE BUENO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.142.402/0001-20
Certidão nº: 37312027/2024
Expedição: 28/05/2024, às 11:00:48
Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERNANI JOSE BUENO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.142.402/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ERNANI JOSE BUENO LTDA

CNPJ 00.142.402/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 15 de Abril de 2024, 09:20:53

ALEXSON PAULENA



Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ERNANI JOSE BUENO LTDA NIRE : 41210451843 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2420973750		
NIRE (Sede) 41210451843		CNPJ 00.142.402/0001-20		Data de Ato Constitutivo 11/08/1994	
Início de Atividade 25/07/1994					
Endereço Completo Rua RIO GRANDE DO SUL, Nº 1444, CENTRO - Nova Laranjeiras/PR - CEP 85350-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COM A VENDA, INSTALACAO E MANUTENCAO ASSOCIADAS INSTALACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA SEM A PRESTACAO DE MONITORAMENTO ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO E SERVICO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, VIADUTOS, ELEVADORES E PASSARELAS SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR E SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome ERNANI JOSE BUENO		CPF/CNPJ 718.335.109-25	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome ERNANI JOSE BUENO		CPF 718.335.109-25		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 12/09/2022		Número 20226269914		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2024, às 11:10:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XGGAXSLG.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ERNANI JOSE BUENO LTDA NIRE : 41210451843 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2420973750
---	---------------------------------

Secretário(a) Geral



ERNANI JOSE BUENO LTDA – CNPJ: 00.142.402/0001-20 – IE: 90405152-72
Rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - Nova Laranjeiras – PR - Cep: 85.350-000
Tel. (42) 3637-1279 / 98822-7799 – E-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br



ANEXO XI

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-PMRBI.

OBJETO: Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A empresa Ernani Jose Bueno LTDA - CNPJ nº. 00.142.402/0001-20 no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sito rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - CEP: 85.350-000- Nova Laranjeiras – PR.

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nova Laranjeiras – PR em, 29 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
ERNANI JOSE BUENO
Data: 29/05/2024 15:37:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal
Ernani Jose Bueno
CPF: 718.335.109-25



ERNANI JOSE BUENO LTDA – CNPJ: 00.142.402/0001-20 – IE: 90405152-72
Rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - Nova Laranjeiras – PR - Cep: 85.350-000
Tel. (42) 3637-1279 / 98822-7799 – E-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-PMRBI.

OBJETO: Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Ernani Jose Bueno LTDA, inscrita no CNPJ: 00.142.402/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ernani Jose Bueno, Proprietário, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

Nova Laranjeiras – PR em, 29 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ERNANI JOSE BUENO
Data: 29/05/2024 12:59:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Representante legal
Ernani Jose Bueno
CPF: 718.335.109-25

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA VEZZARO RESMINI
Data: 29/05/2024 13:28:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Contador da empresa
DANIELA VEZZARO RESMINI
CPF: 077.133.909-79
Red. No CRC – PR sob o Nº. PR064944/O-0



ERNANI JOSE BUENO LTDA – CNPJ: 00.142.402/0001-20 – IE: 90405152-72
Rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - Nova Laranjeiras – PR - Cep: 85.350-000
Tel. (42) 3637-1279 / 98822-7799 – E-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-PMRBI.

A empresa Ernani Jose Bueno LTDA, CNPJ Nº: 00.142.402/0001-20 por meio de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA e NEM SUSPENSADA TEMPORARIAMENTE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, III e IV da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Laranjeiras – PR, em 31 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
ERNANI JOSE BUENO
Data: 31/05/2024 17:43:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ernani Jose Bueno
Representante legal
RG: 4.542.643-2



ERNANI JOSE BUENO LTDA – CNPJ: 00.142.402/0001-20 – IE: 90405152-72
Rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - Nova Laranjeiras – PR - Cep: 85.350-000
Tel. (42) 3637-1279 / 98822-7799 – E-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br



ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-PMRBI.

OBJETO: Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Prezados Senhores:

Declaramos para todos os efeitos legais e fins de direito, a inexistência de superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e, que não estamos declarados inidôneos e nem estamos suspensos em nenhum Órgão Federal, estadual ou Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Laranjeiras – PR, em 31 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
ERNANI JOSE BUENO
Data: 31/05/2024 17:46:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ernani Jose Bueno
Representante legal
RG: 4.542.643-2



ERNANI JOSE BUENO LTDA – CNPJ: 00.142.402/0001-20 – IE: 90405152-72
Rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - Nova Laranjeiras – PR - Cep: 85.350-000
Tel. (42) 3637-1279 / 98822-7799 – E-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-PMRBI.

OBJETO: Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Nova Laranjeiras – PR em, 29 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
ERNANI JOSE BUENO
Data: 29/05/2024 15:37:07-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Representante legal
Ernani Jose Bueno
CPF: 718.335.109-25



ERNANI JOSE BUENO LTDA – CNPJ: 00.142.402/0001-20 – IE: 90405152-72
Rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - Nova Laranjeiras – PR - Cep: 85.350-000
Tel. (42) 3637-1279 / 98822-7799 – E-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br



ANEXO X

DECLARAÇÃO REF. EMPREGO DE MENOR

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-PMRBI.

OBJETO: Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Ref. Licitação Concorrência nº 3/2024-PMRBI

A empresa Ernani Jose Bueno LTDA - CNPJ nº. 00.142.402/0001-20 – rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - CEP: 85.350-000 - Nova Laranjeiras – PR, por intermédio do seu representante legal o Sr. Ernani Jose Bueno, portador da carteira de identidade nº 4.542.643-2 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 718.335.109-25, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Laranjeiras – PR em, 29 de maio de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERNANI JOSE BUENO
Data: 29/05/2024 15:37:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Representante legal
Ernani Jose Bueno
CPF: 718.335.109-25



ERNANI JOSE BUENO LTDA – CNPJ: 00.142.402/0001-20 – IE: 90405152-72
Rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - Nova Laranjeiras – PR - Cep: 85.350-000
Tel. (42) 3637-1279 / 98822-7799 – E-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Nova Laranjeiras – PR em, 29 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ERNANI JOSE BUENO
Data: 29/05/2024 15:41:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal
Ernani Jose Bueno
CPF: 718.335.109-25



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240003623

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRYAN MICHEL BUENO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRYAN MICHEL BUENO**

Registro: **PR-156493/D**

RNP: 1715794435

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720221706368** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/04/2022 Baixada em: 06/05/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ERNANI JOSE BUENO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL Nº: 3811

Complemento: Bairro: SÃO MIGUEL

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: 270/2021 celebrado em 30/11/2021

Valor do contrato: R\$ 542.145,31 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PAULO Nº: S/N

Bairro: CRISTO REI

Cidade: CHOPINZINHO

UF: PR

CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas: -25,856441 x -52,540792

Data de início: 31/03/2022 Conclusão efetiva: 27/12/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Atividade Técnica: 1- Execução de fabricação, Execução de montagem, Execução de obra de pontes , 169,33 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE PONTE COM VIGAS TB 11,50 ML E PLACAS 100 CMC X 50 CML X 7 CMA PADRÃO DR E VÃO LIVRE DE 11,00 ML

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR encerrou-se em 02/09/2022.

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 21/09/2022.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003623/2024

07/05/2024 20:50

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 131543/2024.

CAT nº 1720240003623 de 07/05/2024, página 1 de 7



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240003623

Atividade concluída



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 131543/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 131543/2024.

CAT nº 1720240003623 de 07/05/2024, página 2 de 7




Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PONTE DE ACESSO A PRAÇA NO BAIRRO CRISTO					
1.			CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO A PRAÇA NO BAIRRO CRISTO REI		
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS		
1.1.1.	Composição	COMP 05	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	165,79
1.1.2.	Composição	COMP 06	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,88
1.1.3.	SINAPI	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/ 2018	UN	8,00
1.2.			CABECEIRAS E ALAS		
1.2.1.	Composição	COMP 04	PERFURAÇÃO E FIXAÇÃO DE CHUMBADOR D=25,0 MM EM ROCHA, COMPRIMENTO DO FURO 30 CM, INCLUSO ADESIVO EPÓXI TIXOTRÓPICO	UN	511,00
1.2.2.	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/ 2019	M2	456,68
1.2.3.	SINAPI	100342	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/ 2019	KG	954,60
1.2.4.	SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/ 2019	KG	848,38
1.2.5.	SINAPI	100345	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/ 2019	KG	1.803,40
1.2.6.	SINAPI	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/ 2019	KG	3.862,14
1.2.7.	SINAPI	100347	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_07/ 2019	KG	760,38
1.2.8.	SINAPI	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO FCK 30 MPA, ATRAVÉS DE BOMBA E LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/ 2019	M3	178,60
1.3.			LONGARINAS		
1.3.1.	cotação	01	VIGA PRÉ-MOLDADA "TB 11,40 ML" - PADRÃO DER-PR	UN	23,00
1.3.2.	cotação	02	PLACA PRÉ-MOLDADA 50X100 - PADRÃO DER-PR	UN	264,00
1.3.3.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, LONGARINAS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	KG	1.614,67

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 131543/2024.

CAT nº 17/2024/0003623 de 07/05/2024, página 4 de 7

Assinado por 2 pessoas: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DA69-78EB-508A-6FE5> e informe o código DA69-78EB-508A-6FE5





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P		
1.6.			SERVIÇOS FINAIS		
1.6.1.	Composição	COMP 07	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	12,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 131543/2024.

CAT nº 1720240003623 de 07/05/2024, página 6 de 7

Assinado por 2 pessoas: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacaocao/DA69-78EB-508A-6FE5> e informe o código DA69-78EB-508A-6FE5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA69-78EB-508A-6FE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI** (CPF 022.XXX.XXX-89) em 18/04/2024 08:29:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDSON LUIZ CENCI** (CPF 518.XXX.XXX-68) em 18/04/2024 08:38:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DA69-78EB-508A-6FE5>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 131543/2024.

CAT nº 1720240003623 de 07/05/2024, página 7 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220005746

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRYAN MICHEL BUENO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRYAN MICHEL BUENO**

RNP: **1715794435**

Registro: **PR-156493/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720213183033** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/06/2021 Baixada em: 28/11/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP**

Contratante: **MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇÚ** CNPJ: **76.205.962/0001-49**

Rua: **RUA JUAZEIRO** Nº: **1065**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **QUEDAS DO IGUAÇU** UF: **PR** CEP: **85460-000**

Contrato: **121/2021-PMQI** celebrado em **29/06/2021**

Valor do contrato: **R\$ 449.245,90** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RIO MATO QUEIMADO (ENTRE AS COMUNIDADES DA LINHA BANDEIRANTES E NOVA ITÁLIA)** Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **QUEDAS DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85460-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,351847 x -53,001063**

Data de início: **10/07/2021** Conclusão efetiva: **22/02/2022**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇÚ**

CNPJ: **76.205.962/0001-49**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de fabricação, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra de pontes, 205 M2

Observações:

EXECUÇÃO, CONCL. DE 01 PONTE EM CONCRETO ARMADO VIGA PADRÃO DR TIPO B, C. VÃO DE 32,80 MC X 6,25 ML X 4,50 MA.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005746/2022

07/12/2022 17:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 345691/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 644 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 345691/2022.

CAT nº 1720220005746 de 07/12/2022, página 1 de 7





MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2017 - 2020



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

E-mail: administracao@fiqnet.com.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de acervo técnico, que a Empresa **ERNANI JOSE BUENO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.142.402/0001- 20, inscrita no CREA sob o registro 48379, e responsabilidade técnica do ENGENHEIRO ELETRECISTA / CIVIL - **BRYAN MICHEL BUENO** – CREA PR - 156493/D, realizou serviços de EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, 01 PONTE EM CONCRETO ARMADO VIGA PADRÃO DR TIPO B, C, Município Quedas do Iguaçu – PR, com as seguintes características:

OBRA: EXECUÇÃO, CONCL. DE 01 PONTE EM CONCRETO ARMADO VIGA PADRÃO DR TIPO B, C. VÃO DE 32,80 MC X 6,25 ML X 4,50 MA.

INICIO DA OBRA: 10/07/2021 – **TÉRMINO:** 22/02/2022

ART:1720213183033

PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU.

LOCALIZAÇÃO: RIO MATO QUEIMADO (ENTRE AS COMUNIDADES DA LINHA BANDEIRANTES E NOVA ITÁLIA), S/N ZONA RURAL - QUEDAS DO IGUAÇU/PR - CEP:

85.460-000 - Coordenadas Geográficas: -25,351847 x -53,001063

AREA TOTAL: 205,00 M²

CONTRATO: Nº 121/2021 - PMQI

VALOR DO CONTRATO: R\$ 449.245,90

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia visando a conclusão de 01 (uma) ponte em concreto armado Tipo "B", C com vão de 32,80 metros, localizada no Rio Mato Queimado, entre as Comunidades de Linha Bandeirantes e Nova Itália, Zona Rural do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. conforme planilha em anexo.

Quedas do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR CZARNESKI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR - 30290/D

Paulo Cesar Czarneski
Eng. Civil – CREA/PR 30290/D
Município de Quedas do Iguaçu - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 345691/2022.

CAT nº 1720220005746 de 07/12/2022, página 2 de 7



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS


 PAULO CESAR CZARINSKI
 ENGENHEIRO-CIVIL
 CREA - PR - 30290/D

LOCAL		RIO MATO QUEIMADO - bandeirantes
DATA	17/05/2021	
BDI	30,00%	
CONSTRUÇÃO DE PONTE COM TABULEIRO - COMPRIMENTO 32 ML X 6,25 = 205 M²		

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDA DE	QUANTIDA DE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				24.331,19
1.1	98525 sinapi	Limpeza manual do terreno com raspagem superficial do local da obra	m ²	900,00	0,31	276,61
1.2	74209 SINAPI	Placa da obra (2,00 X 1,00)m chp galv.pint.c/tinta autom	m ²	10,00	290,95	2.909,45
1.3	93207 sinapi	Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura telhas fibrocimento 4mm e mesa para projetos	m ²	12,00	909,91	10.918,93
1.4	93812 sinapi	Execução de sanitário em madeira com acessórios	m2	3,00	858,96	2.576,87
1.5	73686 sinapi	Locação da obra com uso de equipamentos topográficos, inclusive nivelador.	m ²	205,00	12,54	2.569,99
	93421 sinapi	Grupo gerador rebocável potência 66KVA - motor a diesel CHP diurno	chp	100,00	50,79	5.079,33
2.0		MESOESTRUTURA				5.018,81
2.1	100341 sinapi	Formas em madeira resinada - instalada	m2	75,20	25,97	1.953,01
2.2	94972 sinapi	Fechamento de superior de alas em concreto fck=20MPA	m3	8,81	347,99	3.065,80
3.0		SUPERESTRUTURA				378.776,45
3.1	89273 sinapi	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 28,80m, capacidade máxima 80 ton, CHI diurno/nocturno	chi	18,00	86,54	1.557,77



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 345691/2022.

CAT nº 1720220005746 de 07/12/2022, página 3 de 7



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS


PAULO CESAR CZARNSKI
 ENGENHEIRO-CIVIL
 CREA - PR - 30290/D

LOCAL		RIO MATO QUEIMADO - bandeirantes
DATA	17/05/2021	
BDI	30,00%	
CONSTRUÇÃO DE PONTE COM TABULEIRO - COMPRIMENTO 32 ML X 6,25 = 205 M²		

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDA DE	QUANTIDA DE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
3.2	89272 sinapi	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 28,80m, capacidade máxima 30 ton, CHP diurno	chp	26,00	156,00	4.056,08
3.3	DER/COTAÇÃO	Placas pré-moldadas de concreto, padrão DER.	un	490,00	35,75	17.517,21
3.4	DER/COTAÇÃO	Vigas pré-moldadas tipo B DER/PR de 10,90m (55,0X20X6X62,5 cm)	un	4,00	8.257,97	33.031,90
3.5	DER/COTAÇÃO	Vigas pré-moldadas tipo B DER/PR de 11,20 m (55,0X20X6X62,5 cm)	un	4,00	8.485,26	33.941,03
3.6	DER/COTAÇÃO	Vigas pré-moldadas tipo B DER/PR de 11,00 m (55,0X20X6X62,5 cm)	un	12,00	8.333,74	100.004,82
3.7	DER/COTAÇÃO	Vigas pré-moldadas tipo B DER/PR de 10,70 m (55,0X20X6X62,5 cm)	un	5,00	8.106,45	40.532,26
3.8	DER/COTAÇÃO	Vigas pré-moldadas tipo B DER/PR de 10,80 m (55,0X20X6X62,5 cm)	un	5,00	8.182,21	40.911,06
3.9	713200 DER	Andaime suspenso de madeira inclusive plataforma	m2	65,60	91,56	6.006,16
3.10	602000 DER	Formas de madeira com travamento p/ uso pontes	m2	88,56	81,80	7.244,48
3.11	706200	Perfuração em concreto armado d=20mm	m	12,00	221,33	2.655,97
3.12	92921 sinapi	Armação aço CA-50, diam. 12,5mm - fornecimento/corte/perda de 10%/ dobra/colocação - chumbadores vigas transversinas	Kg	21,80	12,37	269,77
3.13	89995 sinapi	Grauteamento de chumbadores em viga transversina	m3	0,20	660,80	132,16
3.14	95544 sinapi	Armação aço CA-50, diam. 6,3mm - fornecimento/corte/perda de 10%/ dobra/colocação - vigas cabeceira	kg	294,80	17,49	5.157,40
3.15	95547 sinapi	Armação aço CA-50, diam. 12,50mm - fornecimento/corte/perda de 10%/ dobra/colocação - vigas cabeceiras	kg	128,70	12,94	1.665,50
3.16	95544 sinapi	Armação aço CA-50, diam. 6,3mm - fornecimento/corte/perda de 10%/ dobra/colocação - vigas de união	kg	145,20	17,49	2.540,21



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 345691/2022.

CAT nº 1720220005746 de 07/12/2022, página 4 de 7



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS


 PAULO CESAR CZARNINSKI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR - 30290/D

LOCAL		RIO MATO QUEIMADO - bandeirantes
DATA		17/05/2021
BDI		30,00%
CONSTRUÇÃO DE PONTE COM TABULEIRO - COMPRIMENTO 32 ML X 6,25 = 205 M²		

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDA DE	QUANTIDA DE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
3.17	95546 sinapi	Armação aço CA-50, diam. 10,00mm - fornecimento/corte/perda de 10%/ dobra/colocação - vigas de união	kg	81,84	15,30	1.252,37
3.18	95547 sinapi	Armação aço CA-50, diam. 12,50mm - fornecimento/corte/perda de 10%/ dobra/colocação - armadura inferior N4	kg	2.517,00	12,94	32.572,39
3.19	95544 sinapi	Armação aço CA-50, diam. 6,3mm - fornecimento/corte/perda de 10%/ dobra/colocação - laje inferior N03	kg	158,00	17,49	2.764,14
3.20	95544 sinapi	Armação aço CA-50, diam. 6,3mm - fornecimento/corte/perda de 10%/ dobra/colocação - laje inferior N02	kg	202,61	17,49	3.544,57
3.21	95547 sinapi	Armação aço CA-50, diam. 12,50mm - fornecimento/corte/perda de 10%/ dobra/colocação - armadura viga lateral - N1	kg	1.061,84	12,94	13.741,23
3.22	95546 sinapi	Armação aço CA-50, diam. 10,00mm - fornecimento/corte/perda de 10%/ dobra/colocação - pilares - N05	kg	106,60	15,30	1.631,27
3.23	95943 sinapi	Armação aço CA-50, diam. 5,00mm - fornecimento/corte/perda de 10%/ dobra/colocação - estribo pilares - N07	kg	47,60	22,61	1.076,06
3.24	95943 sinapi	Armação aço CA-50, diam. 5,00mm - fornecimento/corte/perda de 10%/ dobra/colocação - estribo guarda roda - N06	kg	110,50	22,61	2.497,99
3.25	95546 sinapi	Armação aço CA-50, diam. 10,00mm - fornecimento/corte/perda de 10%/ dobra/colocação - guarda roda - N08	kg	243,00	15,30	3.718,55
3.26	972000 DER	Transporte de concreto caminhão até 10m3 - DMT 13,5 Km	t	114,15	5,90	673,05
3.27	92874 sinapi	lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m3	45,66	31,51	1.438,80


 P M R B I
 298



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 345691/2022.

CAT nº 1720220005746 de 07/12/2022, página 5 de 7



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS


 PAULO CESAR CZARNSKI
 ENGENHEIRO-CIVIL
 CREA - PR - 30290/D

LOCAL		RIO MATO QUEIMADO - bandeirantes
DATA	17/05/2021	
BDI	30,00%	
CONSTRUÇÃO DE PONTE COM TABULEIRO - COMPRIMENTO 32 ML X 6,25 = 205 M²		

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDA DE	QUANTIDA DE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
3.28	34493 sinapi	Concreto usinado fck= 25.0 MPA, das lajes da pista de rolamento, do tabuleiro inferior das vigas laterais e vigas das cabeceiras	m ³	45,66	364,48	16.642,25
4.0		REATERRO DE CABECEIRAS/EXTRAVASOR				19.273,70
4.1	401040 DER	Escavação carga e transporte de material 1ª cat. DMT 200 a 400m	m ³	680,00	5,45	3.706,94
4.2	601200 DER	Reaterro e apoioamento mecânico das cabeceiras (camadas de 0,20m)	m ³	650,00	23,95	15.566,76
5.0		PROTEÇÕES/FECHAMENTOS/SINALIZAÇÃO VIÁRIA				18.746,94
5.1	100341 sinapi	Formas em madeira resinada - instalada - guarda-roda e pilaretes	m ²	56,00	25,97	1.454,37
5.2	34493 sinapi	Concreto guarda roda e pilaretes de concreto 25MPA moldado in loco	m ³	5,90	364,48	2.150,44
5.3	92341 sinapi	Tubo de aço galvanizado com costura/rosqueável d=2" - com pintura a óleo	m	131,20	103,52	13.581,77
5.4	820000 DER	Placa sinalização com película refletiva	m ²	8,00	376,84	3.014,73
6.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1.377,67
6.1	758000 DER/PR	Regularização final dos elementos de concreto com pintura a cimento (nata de cimento) e limpeza.	m ²	156,70	8,79	1.377,67
7.0		DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA FINAL				1.721,15

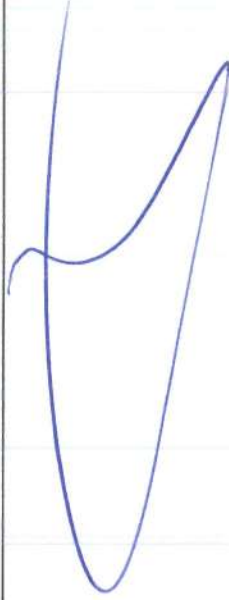


PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS


 PAULO CESAR CZARNINSKI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR - 30290/D

LOCAL		RIO MATO QUEIMADO - bandeirantes
DATA	17/05/2021	
BDI	30,00%	
CONSTRUÇÃO DE PONTE COM TABULEIRO - COMPRIMENTO 32 ML X 6,25 = 205 M²		

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDA DE	QUANTIDADE DE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
7.1	9537 SINAPI	Limpeza final da obra com desmobilização das instalações provisórias	m ²	800,00	2,15	1.721,15
TOTAL GERAL R\$						449.245,90







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12307558295 em 19/05/2023, protocolo 233297790. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ERNANI JOSE BUENO LTDA
Número de Registro:	41210451843
CNPJ:	00142402000120
Município:	Nova Laranjeiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	16
Número de Folhas:	343
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
71771956968	GERSON SILVA	PR040564/0-5
71833510925	ERNANI JOSE BUENO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/05/2023 08:27 SOB N°
20233297790.
PROTOCOLO: 233297790 DE 15/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307558295. NIRE: 41210451843.
ERNANI JOSE BUENO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 16



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 343, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ERNANI JOSE BUENO LTDA, município Nova Laranjeiras, CNPJ nº 00.142.402/0001-20, Número de Registro (NIRE) 41210451843.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/08/1994

Ato constitutivo: 41104098337

Nova Laranjeiras, 01/01/2022

GERSON SILVA
CONTADOR
CRC/PR 040564/0-5

ERNANI JOSE BUENO
Administrador, Sócio
CPF 718.335.109-25

A large, stylized handwritten signature in blue ink, corresponding to Gerson Silva.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO	3.145.500,86D	1.569.986,58D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.801.808,20D	829.823,92D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.566.320,60D	456.260,52D
4	1.1.10.1	CAIXA	2.512.592,00D	222.274,42D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	2.512.592,00D	222.274,42D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	42.734,36D	63.319,32D
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	0,00	22.500,01D
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	54,76D	0,00
892	1.1.10.200.3	SICREDI	6.852,84D	9.776,91D
1376	1.1.10.200.4	BANCO SICOOB	35.826,76D	31.042,40D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	10.994,24D	170.666,78D
1368	1.1.10.300.2	SICREDI APLICAÇÃO	4.957,47D	3.441,73D
1372	1.1.10.300.3	SICREDI POUPANÇA	113,22D	107,35D
1384	1.1.10.300.4	BANCO SICCOB - APLICAÇÃO RDC	564,94D	516,33D
1486	1.1.10.300.6	BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO - BB RF SIMPLES	5.358,61D	166.601,37D
12	1.1.2	CLIENTES	47.022,96D	190.143,35D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	47.022,96D	190.143,35D
1604	1.1.20.100.1	ADAO KAPAZI	281,02D	0,00
797	1.1.20.100.1	AGROPECUARIA NOVA LARANJEIRAS LTDA.	0,00	228,97D
1490	1.1.20.100.1	ALBERTO ERALDO MORETTO	0,00	343,81D
1625	1.1.20.100.1	ANGELO ROBALDO BRAGATO	5.836,40D	0,00
1075	1.1.20.100.1	ANTONIO BEZ	0,00	738,02D
1039	1.1.20.100.1	ARI ESPIRONELO	0,00	50.069,67D
1464	1.1.20.100.1	AUGUSTO FREDUCZEVSKI	0,00	8.199,72D
1122	1.1.20.100.1	AUTO POSTO ROSA LTDA	1.423,37D	170,65D
1586	1.1.20.100.1	CLAUDECIR NOGUEIRA MOREIRA	1.479,14D	0,00
1424	1.1.20.100.1	CLEVERSON PADILHA DE ALMEIDA	0,00	7.472,47D
1137	1.1.20.100.1	EDU JOSE RODRIGUES	30.841,29D	0,00
841	1.1.20.100.1	GIACOMEL & BERTUOL LTDA	113,85D	193,79D
1309	1.1.20.100.1	HERMES HONETTA	2.280,03D	0,00
1205	1.1.20.100.1	JAIRO MIORANZA	1.563,97D	0,00
1002	1.1.20.100.1	LUCIANA DERENGOSKI	330,62D	0,00
681	1.1.20.100.1	MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA	1.697,00D	16,87D
796	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS	0,00	87.035,94D
1084	1.1.20.100.1	NELSON TALVINO PETRO	911,70D	173,44D
1345	1.1.20.100.1	NOVA PARADA HOTEL-RESTAURANTE-PIZZARIA-LANCHONETE	42,26D	0,00
991	1.1.20.100.1	RODINEI ROCHA	222,31D	0,00
1396	1.1.20.100.1	VALMIR CAIMI	0,00	35.500,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	10.575,38D	10.575,38D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.575,38D	10.575,38D
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	10.575,38D	10.575,38D
53	1.1.5	ESTOQUE	177.889,26D	172.844,67D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	177.889,26D	172.844,67D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	177.889,26D	172.844,67D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	343.692,66D	740.162,66D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	8.266,21D	5.016,21D
1377	1.2.20.0	SICOOB COTA CAPITAL	8.266,21D	5.016,21D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	335.426,45D	735.146,45D
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	846.549,81D	1.149.549,81D
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	846.549,81D	1.149.549,81D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	262.636,64D	262.636,64D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	262.636,64D	262.636,64D
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	773.760,00C	677.040,00C
128	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	752.160,00C	658.140,00C
129	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	21.600,00C	18.900,00C
149	2	PASSIVO	3.145.500,86C	1.569.986,58C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.106.467,28C	233.024,21C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	825.086,80C	2.790,74C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	825.086,80C	2.790,74C
152	2.1.10.100.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	825.086,80C	0,00
895	2.1.10.100.3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	359,83C
1485	2.1.10.100.4	BANCO DO BRASIL	0,00	2.430,91C
164	2.1.3	FORNECEDORES	241.212,97C	166.971,28C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	241.212,97C	166.971,28C
1350	2.1.30.100.1	A T NICOLLI COMERCIO DE OXIGENIO ME	0,00	270,00C
1636	2.1.30.100.1	ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	12.300,00C	0,00
1463	2.1.30.100.1	ALTHA COR TINTAS - EIRELI - ME	0,00	1.770,00C
521	2.1.30.100.1	ANTARES MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	5.161,92C	7.471,27C
1638	2.1.30.100.1	ARCELORMITTAL BRASIL S.A	52.080,00C	0,00
941	2.1.30.100.1	BELMAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRIC	2.319,57C	0,00
1637	2.1.30.100.1	CASCADEL TAPECARIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	42,00C	0,00
1383	2.1.30.100.1	CEDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS LTDA	0,00	10.612,02C
588	2.1.30.100.1	CIA CAETANO BRANCO	2.139,78C	2.351,63C
1451	2.1.30.100.1	CIMENSUL ATACADO E DISTRIBUICAO DE MAT. PARA CONSTR.	12.742,75C	597,25C
576	2.1.30.100.1	COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA	10.406,87C	16.039,28C
1187	2.1.30.100.1	CORIARTE TINTAS LTDA	10.499,21C	4.164,70C
780	2.1.30.100.1	DELTA INDUSTRIA CERAMICA S/A	0,00	5.826,42C
1367	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA CGKM EIRELI ME	0,00	1.585,55C
1628	2.1.30.100.1	FANTASY PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	54.780,00C	0,00
578	2.1.30.100.1	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA	12.583,77C	11.654,75C
855	2.1.30.100.1	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	5.265,02C	2.681,68C
755	2.1.30.100.1	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	10.927,81C	52.110,81C
881	2.1.30.100.1	INDUSTRIA DE MOTORES ANAUGER S/A	0,00	1.534,76C
882	2.1.30.100.1	INDUSTRIAS BECKER DE MADEIRA E ERVA MATE	0,00	3.499,88C
571	2.1.30.100.1	JOTAVEL MOTORES E MAT ELETRICOS LTDA	0,00	990,00C
877	2.1.30.100.1	KRONA TUBOS E CONEXOES S.A.	5.360,10C	0,00
1399	2.1.30.100.1	LUMINARE LED EIRELI	0,00	12.604,00C
1564	2.1.30.100.1	M A MENEGON E MENEGON LTDA	1.238,75C	0,00
550	2.1.30.100.1	MAQTRON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	1.843,31C
1131	2.1.30.100.1	METALURGICA GIRAFER LTDA	6.514,20C	0,00
557	2.1.30.100.1	OCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	14.581,95C	4.842,30C
1620	2.1.30.100.1	PARANA EQUIPAMENTOS S.A. CASCADEL	2.722,98C	0,00
1496	2.1.30.100.1	PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ	0,00	3.144,34C
1593	2.1.30.100.1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	2.946,24C	0,00
757	2.1.30.100.1	PLASTILIT PROD. PLASTICOS DO PARANA LTDA	1.075,68C	0,00
1610	2.1.30.100.1	PR - CAMPO LARGO - DEPECIL DIST MAT CONSTRUCAO LTDA	9.441,15C	0,00
948	2.1.30.100.1	ROBERT BOSCH LIMITADA	3.147,38C	0,00
1579	2.1.30.100.1	SEVERINO VIDOR MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2.435,84C	0,00
946	2.1.30.100.1	TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUC	0,00	1.151,97C
659	2.1.30.100.1	TRILUX ELETRO COMERCIAL LTDA ME	0,00	700,00C
1357	2.1.30.100.1	TRUCKVEL COMERCIO DE CAMINHOS - EIRELI - ME	0,00	1.841,70C
642	2.1.30.100.1	VOTORANTIM CIMENTOS S/A	0,00	17.683,66C
1639	2.1.30.100.3	HONORARIOS CONTABEIS	500,00C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.029,29C	39.631,21C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.029,29C	39.631,21C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	23,43C	17,18C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	15.005,86C	39.614,03C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	25.138,22C	23.630,98C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	19.356,08C	20.234,56C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	17.576,08C	18.454,56C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.780,00C	1.780,00C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.782,14C	3.396,42C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	3.476,64C	1.017,70C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	2.305,50C	2.378,72C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.039.033,58C	1.336.962,37C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	500.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.539.033,58C	836.962,37C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.539.033,58C	836.962,37C

Empresa: ERNANI JOSE BUENO LTDA
C.N.P.J.: 00.142.402/0001-20
Balço encerrado em: 31/12/2022

Página 337 de 344

Folha: 0337
Número livro: 0016

FL 305

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	31/12/2022 836.962,37C	31/12/2021 145.767,78C
1189	2.3.50.100.4	LUCRO DO EXERCÍCIO	702.071,21C	691.194,59C

ERNANI JOSE BUENO
ADMINISTRADOR
CPF: 718.335.109-25

GERSON SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. 040564/O
CPF: 717.719.569-68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	595.807,97	
SERVIÇOS PRESTADOS	2.643.504,82	3.239.312,79
DEDUÇÕES		
(-) ISS	(21.115,42)	(21.115,42)
RECEITA LÍQUIDA		3.218.197,37
CMV		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.200.685,96)	(1.200.685,96)
LUCRO BRUTO		2.017.511,41
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.656,99)
DESPESAS COM VENDAS		
HOSPEDAGEM	(184,00)	
TELEFONE	(1.472,99)	(1.656,99)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIÇÃO	(96.720,00)	
COMBUSTÍVEL	(3.665,67)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(23.150,00)	
SEGUROS	(1.791,16)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(246.174,80)	
PRÓ-LABORE	(24.000,00)	
13º SALÁRIO	(21.709,41)	
FÉRIAS	(31.068,63)	
INSS	(25.376,85)	
FGTS	(23.953,34)	
TAXAS DIVERSAS	(12.217,91)	
SIMPLES NACIONAL	(353.678,59)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.656,21)	
ÁGUA E ESGOTO	(5.739,99)	
SEGUROS	(10.272,71)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.000,00)	
ASSISTENCIA MEDICA	(25.619,37)	
DESPESAS COM BRINDES/UNIFORMES	(403,20)	
MENSALIDADES	(240,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(64.690,00)	
GENERO ALIMENTICIO	(11.109,40)	
DESPESA COM OBRAS	(214.154,28)	
JUROS PASSIVOS	(72,07)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(45.267,34)	(1.249.730,93)
Despesas Financeiras		
TAXAS BANCARIAS	(64.210,69)	
(-) IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	(429,59)	
(-) IOF SOB EMPRESTIMOS	(11.279,96)	
(-) IOF	(505,98)	(76.426,22)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	55,49	
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.088,56	2.144,05
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	103,51	
RECEITA DE BONIFICAÇÃO	676,38	779,89
RESULTADO OPERACIONAL		692.621,21

Empresa: **ERNANI JOSE BUENO LTDA**
 C.N.P.J.: 00.142.402/0001-20

Folha: 0339
 Número Livro: 0016



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECEITA SEGURO	9.450,00	9.450,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		702.071,21

ERNANI JOSE BUENO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 718.335.109-25

GERSON SILVA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 040564/O
 CPF: 717.719.569-68

Empresa: ERNANI JOSE BUENO LTDA
C.N.P.J.: 00.142.402/0001-20
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 1444, CENTRO, NOVA LARANJEIRAS/PR, CEP 85350-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0340
Número livro: 0016

Página 340 de 344



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	3.368.226,10
Valores pagos a fornecedores	(1.381.491,30)
Valores pagos a empregados	(360.458,78)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	<u>1.626.276,02</u>
Tributos pagos	(379.086,51)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>1.247.189,51</u>
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(167.782,08)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>1.079.407,43</u>

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Aquisição de ações/cotas	(3.250,00)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	303.000,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>299.750,00</u>

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados	733.929,25
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(3.026,60)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>730.902,65</u>

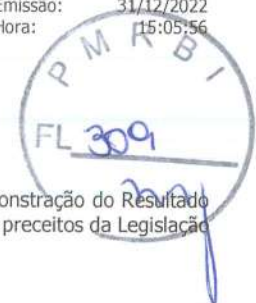
Aumento nas Disponibilidades	2.110.060,08
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	456.260,52
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	<u>2.566.320,60</u>

ERNANI JOSE BUENO
ADMINISTRADOR
CPF: 718.335.109-25

GERSON SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. 040564/O
CPF: 717.719.569-68

Empresa: **ERNANI JOSE BUENO - ME**
 CNPJ: 00.142.402/0001-20
 Insc. Junta Comercial: 41600529847 Data: 30/01/2017

Folha: 000341
 Número livro: 00016
 Emissão: 31/12/2022
 Hora: 15:05:56



Estabelecimento: 01 – ERNANI JOSE BUENO - ME – 00.142.402/0001-20

Notas Explicativas Gerais

0001 – NOTA EXPLICATIVA REFERENTE ÀS DEMONSTRACOES CONTABEIS EM 31/12/2022

1. POLITICA ADOTADA.

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis.

2. DETERMINACAO DO RESULTADO.

O resultado e apurado pelo regime de competência.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTACAO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos em Reais, de acordo com as taxas de cambio da moeda local.

4. DECLARACAO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e as demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e médias empresas expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A Administração também procedeu a um exame conceitual e conclui que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5. ATIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicável, pelos valores juros e variações monetárias, ou no caso de despesas pagas antecipadamente demonstradas pelo valor de custo.

5.1. ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo imobilizado e demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, as taxas autorizadas. Os demais ativos estão demonstrados aos seus valores originais.

5.2. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis acrescido, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos ate a data do balanço.

Os demais passivos estão demonstrados aos seus valores originais.

6. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis.

7. IMOBILIZADO

O imobilizado foi avaliado pelo custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. A depreciação foi calculada com base nas taxas estabelecidas pela legislação.

8. TRANSICAO DAS PRATICAS CONTABEIS

A transição das praticas contábeis antes utilizadas pela entidade para esse pronunciamento não afetou seu balanço patrimonial, suas demonstrações do resultado e seu fluxo de caixa.

9. BALANÇO PATRIMONIAL – PATRIMONIO LIQUIDO

No Patrimônio Líquido existem apenas movimentações na conta Lucros e Prejuízos Acumulados que envolvem o resultado do Exercício.

10. CONTINUIDADE

Analisando as demonstrações contábeis apresentadas e levando em consideração o período posterior de doze meses conclui-se que essa entidade tem a capacidade de continuar em operação em um futuro previsível.

ERNANI JOSE BUENO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 718.335.109-25

GERSON SILVA
 Red. Nº CRC – PR sob Nº PR040564/O-5
 CPF: 717.719.569-68

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.801.808,20 + 0,00	2,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.106.467,28 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.801.808,20	2,53
	Passivo Circulante	1.106.467,28	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.145.500,86	2,84
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.106.467,28 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.106.467,28 + 0,00	0,35
	Ativo	3.145.500,86	



ERNANI JOSE BUENO
ADMINISTRADOR
CPF: 718.335.109-25

GERSON SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. 040564/O
CPF: 717.719.569-68



Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 16

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 343, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa ERNANI JOSE BUENO LTDA.

Nova Laranjeiras, 31/12/2022

GERSON SILVA
CONTADOR
CRC/PR 040564/0-5

ERNANI JOSE BUENO
Administrador, Sócio
CPF 718.335.109-25

A large, stylized handwritten signature in blue ink, positioned below the name and identification of Ernani Jose Bueno.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ERNANI JOSE BUENO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71771956968	GERSON SILVA
71833510925	ERNANI JOSE BUENO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/05/2023 08:27 SOB N°
20233297790.
PROTOCOLO: 233297790 DE 15/05/2023. NIRE: 41210451843.
ERNANI JOSE BUENO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/05/2023
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406939872 em 17/05/2024, protocolo 243383088. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ERNANI JOSE BUENO LTDA
Número de Registro:	41210451843
CNPJ:	00142402000120
Município:	Nova Laranjeiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
71771956968	GERSON SILVA	PR040564/0-5
71833510925	ERNANI JOSE BUENO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/05/2024 08:09 SOB N°
20243383088.
PROTOCOLO: 243383088 DE 13/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406939872. NIRE: 41210451843.
ERNANI JOSE BUENO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 17

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 248, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ERNANI JOSE BUENO LTDA, município Nova Laranjeiras, CNPJ nº 00.142.402/0001-20, Número de Registro (NIRE) 41210451843.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/08/1994

Ato constitutivo: 41104098337

Nova Laranjeiras, 01/01/2023

GERSON SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 040564/0-5

ERNANI JOSE BUENO
Administrador, Sócio
CPF 718.335.109-25

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over the name and profession of Gerson Silva.



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	3.425.793,56D	3.145.500,86D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.657.570,66D	2.801.808,20D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.369.173,59D	2.566.320,60D
4	1.1.10.1	CAIXA	2.101.887,87D	2.512.592,00D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	2.101.887,87D	2.512.592,00D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	99.076,71D	42.734,36D
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	54,76D
892	1.1.10.200.3	SICREDI	15.082,73D	6.852,84D
1376	1.1.10.200.4	BANCO SICCOOB	83.993,98D	35.826,76D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	168.209,01D	10.994,24D
1368	1.1.10.300.2	SICREDI APLICAÇÃO	7.473,33D	4.957,47D
1372	1.1.10.300.3	SICREDI POUPANÇA	113,22D	113,22D
1384	1.1.10.300.4	BANCO SICCOOB - APLICAÇÃO RDC	564,94D	564,94D
1486	1.1.10.300.6	BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO - BB RF SIMPLES	160.057,52D	5.358,61D
12	1.1.2	CLIENTES	175.070,37D	47.022,96D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	175.070,37D	47.022,96D
1604	1.1.20.100.1	ADAO KAPAZI	0,00	281,02D
1625	1.1.20.100.1	ANGELO ROBALDO BRAGATO	0,00	5.836,40D
1515	1.1.20.100.1	ANTARES MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	735,96D	0,00
1122	1.1.20.100.1	AUTO POSTO ROSA LTDA	3.360,56D	1.423,37D
1118	1.1.20.100.1	BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP	388,15D	0,00
1460	1.1.20.100.1	CEZAR CRISTIANO BRECHMZ	687,94D	0,00
1500	1.1.20.100.1	CICLOVIA ITAIPULANDIA	6.179,01D	0,00
1492	1.1.20.100.1	CIMENSUL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD/	888,46D	0,00
1586	1.1.20.100.1	CLAUDECIR NOGUEIRA MOREIRA	0,00	1.479,14D
1090	1.1.20.100.1	CLAUDIR CEOLATO	632,97D	0,00
1300	1.1.20.100.1	COASUL COOP. AGROINDUSTRIAL	383,59D	0,00
1705	1.1.20.100.1	COLEGIO ESTADUAL PROF. JULIA WANDERLEY	12.788,48D	0,00
987	1.1.20.100.1	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	347,81D	0,00
1734	1.1.20.100.1	CONDOMINIO RESIDENCIAL DUBAI	5.004,02D	0,00
1597	1.1.20.100.1	E S VAZ PAISAGISMO	427,62D	0,00
1726	1.1.20.100.1	E SCHAFRANSKI TRANSPORTE E SERVIÇOS	20.441,04D	0,00
1137	1.1.20.100.1	EDU JOSE RODRIGUES	10.008,69D	30.841,29D
978	1.1.20.100.1	FERNANDO ESPIRONELLO	2.932,48D	0,00
507	1.1.20.100.1	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA	524,94D	0,00
1060	1.1.20.100.1	FUNDEPAR/ C. EST. DO CAMPO DE RIO DA PRA	6.815,18D	0,00
1595	1.1.20.100.1	FUNDEPAR/ CE.IND. CANDOCA TANHPRAG FIDÊN	12.925,76D	0,00
1614	1.1.20.100.1	FUNDEPAR/ ESC. ESTADUAL DO CAMPO DE GUAR	994,85D	0,00
1605	1.1.20.100.1	FUNDEPAR/COL. EST. IND. CARLOS ALBERTO CABREIRA MACHAD	3.362,79D	0,00
736	1.1.20.100.1	FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA LARA	38,92D	0,00
841	1.1.20.100.1	GIACOMEL & BERTUOL LTDA	451,27D	113,85D
1178	1.1.20.100.1	GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME	250,00D	0,00
1309	1.1.20.100.1	HERMES HONETTA	0,00	2.280,03D
1690	1.1.20.100.1	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	787,81D	0,00
694	1.1.20.100.1	IVAIR BERTOLINI	554,91D	0,00
1205	1.1.20.100.1	JAIRO MIORANZA	0,00	1.563,97D
1674	1.1.20.100.1	JEFERSON WILLIAN SANTIN	903,83D	0,00
1388	1.1.20.100.1	JOSE ROSENILDO DE FARIAS	298,65D	0,00
1736	1.1.20.100.1	JULIANA DA SILVA PRIMO NAPOMOCENO	4.570,56D	0,00
1702	1.1.20.100.1	LEIZY TERRES KAVA	5.005,13D	0,00
1002	1.1.20.100.1	LUCIANA DERENGOSKI	147,19D	330,62D
1585	1.1.20.100.1	LUCIANO PASSAI	2.256,62D	0,00
1479	1.1.20.100.1	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	4.663,56D	0,00
681	1.1.20.100.1	MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA	0,00	1.697,00D
1365	1.1.20.100.1	MOACIR MENEGUZZO	1.433,33D	0,00
796	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS	27.604,96D	0,00
1084	1.1.20.100.1	NELSON TALVINO PETRO	0,00	911,70D
1345	1.1.20.100.1	NOVA PARADA HOTEL-RESTAURANTE-PIZZARIA-LANCHONETE	86,18D	42,26D
1727	1.1.20.100.1	RAFAEL PROVIN POLIDORO	1.528,41D	0,00
991	1.1.20.100.1	RODINEI ROCHA	0,00	222,31D
1714	1.1.20.100.1	ROSICLEIA GIAROLO	1.075,00D	0,00
1751	1.1.20.100.2	Z - DESPESAS NÃO IDENTIFICADAS	33.583,74D	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	48.552,62D	10.575,38D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	48.552,62D	10.575,38D
31	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	4.448,35D	0,00
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	44.039,02D	10.575,38D

Empresa: ERNANI JOSE BUENO LTDA

C.N.P.J.: 00.142.402/0001-20

Balanco encerrado em: 31/12/2023



Página 241 de 249

Folha: 0241

Número livro: 0017

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
476	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	31/12/2023 65,25D	31/12/2022 0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	64.774,08D	177.889,26D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	64.774,08D	177.889,26D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	64.774,08D	177.889,26D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	768.222,90D	343.692,66D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	8.266,21D	8.266,21D
1377	1.2.20.0	SICOOB COTA CAPITAL	8.266,21D	8.266,21D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	759.956,69D	335.426,45D
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	846.549,81D	846.549,81D
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	846.549,81D	846.549,81D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	724.666,88D	262.636,64D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	712.636,64D	262.636,64D
1776	1.2.30.400.2	CONSÓRCIO ANCORA	12.030,24D	0,00
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	811.260,00C	773.760,00C
128	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	752.160,00C	752.160,00C
129	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	59.100,00C	21.600,00C
149	2	PASSIVO	3.425.793,56C	3.145.500,86C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.209.568,41C	1.106.467,28C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	541.525,58C	825.086,80C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	541.525,58C	825.086,80C
152	2.1.10.100.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	541.041,95C	825.086,80C
895	2.1.10.100.3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	483,63C	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES	632.396,60C	241.212,97C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	632.396,60C	241.212,97C
1027	2.1.30.100.1	ALCOESTE CONDUTORES ELET.E ACESS. LTDA.	1.463,34C	0,00
1636	2.1.30.100.1	ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	12.300,00C
521	2.1.30.100.1	ANTARES MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	763,83C	5.161,92C
1638	2.1.30.100.1	ARCELORMITTAL BRASIL S.A	0,00	52.080,00C
941	2.1.30.100.1	BELMAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRIC	646,76C	2.319,57C
1349	2.1.30.100.1	BRF S.A.	3.086,30C	0,00
852	2.1.30.100.1	CAL HIDRA LTDA	1.468,77C	0,00
1637	2.1.30.100.1	CASCABEL TAPECARIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	0,00	42,00C
1383	2.1.30.100.1	CEDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS LTDA	5.289,60C	0,00
1415	2.1.30.100.1	CHAPEUS ARIZONA LTDA - ME	689,40C	0,00
588	2.1.30.100.1	CIA CAETANO BRANCO	0,00	2.139,78C
1451	2.1.30.100.1	CIMENSUL ATACADO E DISTRIBUICAO DE MAT. PARA CONSTR.	10.254,81C	12.742,75C
576	2.1.30.100.1	COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA	4.578,76C	10.406,87C
1187	2.1.30.100.1	CORIARTE TINTAS LTDA	1.430,18C	10.499,21C
1367	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA CGKM EIRELI ME	2.426,63C	0,00
1662	2.1.30.100.1	E. CORADASSI TRANSPORTES LTDA ME	2.964,00C	0,00
645	2.1.30.100.1	ELETRO ZAGONEL LTDA	2.405,13C	0,00
1680	2.1.30.100.1	ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.497,82C	0,00
1628	2.1.30.100.1	FANTASY PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	108.624,00C	54.780,00C
578	2.1.30.100.1	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA	11.434,90C	12.583,77C
855	2.1.30.100.1	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	3.003,46C	5.265,02C
755	2.1.30.100.1	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	4.803,65C	10.927,81C
884	2.1.30.100.1	H.E. BONAMIGO EIRELI-ME	918,73C	0,00
992	2.1.30.100.1	ICAVEL VEICULOS LTDA	273.945,55C	0,00
877	2.1.30.100.1	KRONA TUBOS E CONEXOES S.A.	2.587,65C	5.360,10C
1564	2.1.30.100.1	M A MENEGON E MENEGON LTDA	0,00	1.238,75C
550	2.1.30.100.1	MAQTRON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2.132,65C	0,00
758	2.1.30.100.1	MARCIO DOMINGOS DE COSTA EPP	4.243,71C	0,00
1549	2.1.30.100.1	MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	2.075,00C	0,00
1684	2.1.30.100.1	METALE IND. COM. E EXP. DE METAIS EIRELI	3.551,38C	0,00
1131	2.1.30.100.1	METALURGICA GIRAFER LTDA	0,00	6.514,20C
557	2.1.30.100.1	OCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	3.424,29C	14.581,95C
1620	2.1.30.100.1	PARANA EQUIPAMENTOS S.A. CASCAVEL	0,00	2.722,98C
1593	2.1.30.100.1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	0,00	2.946,24C
1685	2.1.30.100.1	PEGORARO & GIACOMONI COMERCIO DE TINTAS LTDA	1.259,66C	0,00
1435	2.1.30.100.1	PIETROBON E CIA. LTDA.	4.697,22C	0,00
757	2.1.30.100.1	PLASTILIT PROD. PLASTICOS DO PARANA LTDA	2.201,54C	1.075,68C
1634	2.1.30.100.1	PLASTILIT PROD. PLASTICOS DO PARANA S.A.	12.514,46C	0,00
1610	2.1.30.100.1	PR - CAMPO LARGO - DEPECIL DIST MAT CONSTRUCAO LTDA	7.667,94C	9.441,15C

Empresa: ERNANI JOSE BUENO LTDA
 C.N.P.J.: 00.142.402/0001-20
 Balanço encerrado em: 31/12/2023



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
948	2.1.30.100.1	ROBERT BOSCH LIMITADA	922,22C	3.147,38C
1579	2.1.30.100.1	SEVERINO VIDOR MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	2.435,84C
642	2.1.30.100.1	VOTORANTIM CIMENTOS S/A	15.578,47C	0,00
1639	2.1.30.100.3	HONORARIOS CONTABEIS	550,00C	500,00C
1722	2.1.30.100.4	GSA CONSTRUTORA LTDA	58.808,99C	0,00
1724	2.1.30.100.6	BMB CONSTRUTORA EIRELI	68.485,80C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.777,79C	15.029,29C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	20.777,79C	15.029,29C
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	7.843,56D	0,00
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	139,67C	23,43C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	28.481,68C	15.005,86C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	14.868,44C	25.138,22C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.780,00D	19.356,08C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	17.576,08C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.780,00D	1.780,00C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	21.108,20C	5.782,14C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	15.092,77C	3.476,64C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	6.015,43C	2.305,50C
193	2.1.50.3	PROVISÕES	4.459,76D	0,00
196	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.093,49D	0,00
197	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	2.366,27D	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.216.225,15C	2.039.033,58C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	500.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.716.225,15C	1.539.033,58C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.716.225,15C	1.539.033,58C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	1.539.033,58C	145.767,78C
1189	2.3.50.100.4	LUCRO DO EXERCÍCIO	177.191,57C	1.393.265,80C

ERNANI JOSE BUENO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 718.335.109-25

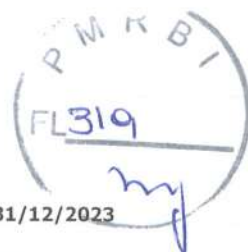
GERSON SILVA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 040564/O
 CPF: 717.719.569-68



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	556.663,57	
SERVIÇOS PRESTADOS	2.105.373,82	2.662.037,39
DEDUÇÕES		
(-) ISS	(21.637,50)	(21.637,50)
RECEITA LÍQUIDA		2.640.399,89
CMV		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(871.605,35)	(871.605,35)
LUCRO BRUTO		1.768.794,54
DESPESAS OPERACIONAIS		(9.227,40)
DESPESAS COM VENDAS		
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(800,00)	
HOSPEDAGEM	(431,00)	
REFEIÇÕES	(54,00)	
ALUGUÉIS	(1.935,00)	
TELEFONE	(5.933,31)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(74,09)	(9.227,40)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
FRETES E CARRETOS	(14.826,96)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(5.171,73)	
COMBUSTÍVEL	(942,72)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(632.595,57)	
SEGUROS	(33.010,50)	
SERVIÇOS DE INTERNET	(1.689,10)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(183.531,79)	
PRÓ-LABORE	(22.000,00)	
13º SALÁRIO	(18.311,26)	
FÉRIAS	(30.227,08)	
INSS	(12.931,79)	
FGTS	(21.466,36)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(70,00)	
IPVA	(8.978,92)	
TAXAS DIVERSAS	(5.443,25)	
SIMPLES NACIONAL	(253.991,11)	
MULTAS DE MORA	(426,87)	
LICENCIAMENTO DE VEICULOS	(1.317,79)	
ENERGIA ELÉTRICA	(14.456,06)	
ÁGUA E ESGOTO	(12.399,87)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.509,88)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.600,00)	
ASSISTENCIA MEDICA	(2.381,40)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(180,00)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(37.500,00)	
MENSALIDADES	(2.393,88)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(26.755,68)	
GENERO ALIMENTICIO	(8.732,69)	
DESPESA DE UNIFORMES	(5.305,48)	
DESPESAS DIVERSAS	(201.033,77)	
JUROS PASSIVOS	(465,70)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(533,82)	
RECEITAS DIVERSAS	3.006,89	(1.564.174,14)
Despesas Financeiras		
TARIFA BANCARIA	(18.828,79)	
(-) IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	(18,26)	
(-) IOF	(168,64)	(19.015,69)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS ATIVOS (OUTROS)	(154,19)	

Empresa: ERNANI JOSE BUENO LTDA
C.N.P.J.: 00.142.402/0001-20



Página 244 de 249

Folha: 0244
Número livro: 0017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	182,85	28,66
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	86,43	
RECEITA DE BONIFICAÇÃO	699,17	785,60
RESULTADO OPERACIONAL		<u>177.191,57</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>177.191,57</u>

ERNANI JOSE BUENO
ADMINISTRADOR
CPF: 718.335.109-25

GERSON SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. 040564/O
CPF: 717.719.569-68

Empresa: ERNANI JOSE BUENO LTDA
C.N.P.J.: 00.142.402/0001-20
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 1444, CENTRO, NOVA LARANJEIRAS/PR, CEP 85350-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Valores Recebidos de Clientes	2.804.272,62
Valores pagos a fornecedores	(1.583.303,14)
Valores pagos a empregados	(288.252,75)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	<u>932.716,73</u>
Tributos pagos	(263.924,99)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>668.791,74</u>
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(568.530,20)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>100.261,54</u>

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(12.030,24)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>(12.030,24)</u>

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados	(285.378,31)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>(285.378,31)</u>

Redução nas Disponibilidades	(197.147,01)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.566.320,60
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	<u>2.369.173,59</u>

 ERNANI JOSE BUENO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 718.335.109-25

 GERSON SILVA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 040564/O
 CPF: 717.719.569-68

Empresa: **ERNANI JOSE BUENO - ME**
 CNPJ: 00.142.402/0001-20
 Insc. Junta Comercial: 41600529847 Data: 30/01/2017

Folha: 000246
 Número livro: 00017
 Emissão: 31/12/2023
 Hora: 10:31:05



Estabelecimento: 01 – ERNANI JOSE BUENO - ME – 00.142.402/0001-20

Notas Explicativas Gerais

0001 – NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE ÀS DEMONSTRACOES CONTABEIS EM 31/12/2023

1. POLITICA ADOTADA.

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis.

2. DETERMINACAO DO RESULTADO.

O resultado e apurado pelo regime de competência.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTACAO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos em Reais, de acordo com as taxas de cambio da moeda local.

4. DECLARACAO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e as demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e médias empresas expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A Administração também procedeu a um exame conceitual e conclui que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5. ATIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicável, pelos valores juros e variações monetárias, ou no caso de despesas pagas antecipadamente demonstradas pelo valor de custo.

5.1. ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo imobilizado e demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, as taxas autorizadas. Os demais ativos estão demonstrados aos seus valores originais.

5.2. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis acrescido, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos ate a data do balanço.

Os demais passivos estão demonstrados aos seus valores originais.

6. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis.

7. IMOBILIZADO

O imobilizado foi avaliado pelo custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. A depreciação foi calculada com base nas taxas estabelecidas pela legislação.

8. TRANSICAO DAS PRATICAS CONTABEIS

A transição das praticas contábeis antes utilizadas pela entidade para esse pronunciamento não afetou seu balanço patrimonial, suas demonstrações do resultado e seu fluxo de caixa.

9. BALANÇO PATRIMONIAL – PATRIMONIO LIQUIDO

No Patrimônio Líquido existem apenas movimentações na conta Lucros e Prejuízos Acumulados que envolvem o resultado do Exercício.

10. CONTINUIDADE

Analisando as demonstrações contábeis apresentadas e levando em consideração o período posterior de doze meses conclui-se que essa entidade tem a capacidade de continuar em operação em um futuro previsível.

ERNANI JOSE BUENO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 718.335.109-25

GERSON SILVA
 Red. No CRC – PR sob o Nº. PR040564/O-5
 CPF: 717.719.569-68



Empresa: ERNANI JOSE BUENO LTDA
Inscrição: 00.142.402/0001-20
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.657.570,66 + 0,00	2,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.209.568,41 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.657.570,66	2,20
	Passivo Circulante	1.209.568,41	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.425.793,56	2,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.209.568,41 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.209.568,41 + 0,00	0,35
	Ativo	3.425.793,56	

ERNANI JOSE BUENO
ADMINISTRADOR
CPF: 718.335.109-25

GERSON SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. 040564/O
CPF: 717.719.569-68



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 17

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 248, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ERNANI JOSE BUENO LTDA.

Nova Laranjeiras, 31/12/2023

GERSON SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 040564/0-5

ERNANI JOSE BUENO
Administrador, Sócio
CPF 718.335.109-25

A large, stylized handwritten signature in blue ink, corresponding to the name Ernani Jose Bueno.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ERNANI JOSE BUENO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71771956968	GERSON SILVA
71833510925	ERNANI JOSE BUENO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/05/2024 08:09 SOB N°
20243383088.
PROTOCOLO: 243383088 DE 13/05/2024. NIRE: 41210451843.
ERNANI JOSE BUENO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/05/2024
empresafacil.pr.gov.br



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90405152-72

Inscrição CNPJ

00.142.402/0001-20

Início das Atividades

05/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ERNANI JOSE BUENO LTDA**
 Título do Estabelecimento **INSTALACOES BUENO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA RIO GRANDE DO SUL, 1444 - CENTRO - CEP 85350-000**
FONE: (42) 3637-1279
 Município de Instalação **NOVA LARANJEIRAS - PR, DESDE 05/2007**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 1622-6/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO**
- 2223-4/00 - FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO**
- 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO**
- 2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS**
- 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS**
- 4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS**
- 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO**
- 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
- 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS**
- 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS**
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**
- 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
- 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**
- 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO**
- 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**

- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
- 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	718.335.109-25	ERNANI JOSE BUENO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/06/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90405152-72

Emitido Eletronicamente via Internet
28/05/2024 11:44:47



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 253373/2024
Emitido em 28/05/2024 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 00.142.402/0001-20 - ERNANI JOSE BUENO LTDA
Endereço R RIO GRANDE DO SUL, 1444 - CENTRO
CEP: 85350-000 Nova Laranjeiras-PR
Capital Social R\$ 500.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	72173310	15/12/2023	12/06/2024
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	904051527 2	29/04/2024	29/05/2024

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	00.142.402/ 0001-20	16/10/2023	16/10/2024
206-2	Prova dos administradores em exercício	412104518 43	12/09/2022	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	718.335.10 9-25	13/07/2023	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	001	09/10/2023	03/10/2024
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	45426432	13/07/2023	
206-2	Contrato Social	412104518 43	12/09/2022	
206-2	Alvará de funcionamento (Inativado pela Resolução SEAP 3986/2023)	35/1994	07/11/2023	05/11/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	371/2024	26/03/2024	24/06/2024
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	E7D2.8FC9. 65A2.06F2	04/03/2024	31/08/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	032980508- 52	04/03/2024	02/07/2024
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	25	15/04/2024	15/10/2024

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 253373/2024

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
7111-1/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	36607/2024	26/03/2024	24/09/2024
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	36605/2024	26/03/2024	24/09/2024
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	36607/2024	26/03/2024	24/09/2024
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	14197/2024	02/02/2024	02/08/2024
7110-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	14197/2024	02/02/2024	02/08/2024
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	36607/2024	26/03/2024	24/09/2024
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	36607/2024	26/03/2024	24/09/2024
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	17	31/12/2023	30/06/2025
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202405151 810000862 4114	15/05/2024	13/06/2024
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	718.335.10 9-25	06/07/2018	

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Sem Pendência
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Sem Pendência
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Sem Pendência
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Sem Pendência
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Sem Pendência
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Sem Pendência
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Sem Pendência
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Sem Pendência
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Sem Pendência
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Sem Pendência



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 253373/2024

(Continuação)

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	Sem Pendência
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Sem Pendência
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Sem Pendência
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Sem Pendência
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	Sem Pendência
4321-5/00	Instalações elétricas	Sem Pendência
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação
905	Obras e serviços complementares

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
718.335.109-25-ERNANI JOSE BUENO	-	00.142.402/0001-20-ERNANI JOSE BUENO LTD	00.142.402/0001-20-ERNANI JOSE BUENO LTDA(Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
718.335.109-25-ERNANI JOSE BUENO	-	00.142.402/0001-20-ERNANI JOSE BUENO LTD	00.142.402/0001-20-ERNANI JOSE BUENO LTDA(Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.



ERNANI JOSE BUENO LTDA – CNPJ: 00.142.402/0001-20 – IE: 90405152-72
Rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - Nova Laranjeiras – PR - Cep: 85.350-000
Tel. (42) 3637-1279 / 98822-7799 – E-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br



ANEXO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-PMRBI.

OBJETO: Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

O signatário da presente, o senhor Ernani Jose Bueno, representante legalmente constituído da proponente Ernani José Bueno, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência Eletrônica supramencionada.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras – PR em, 29 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
ERNANI JOSE BUENO
Data: 29/05/2024 16:58:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal
Ernani Jose Bueno
CPF: 718.335.109-25



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 69649/2024

Validade: 27/11/2024

Razão social: ERNANI JOSE BUENO LTDA	CNPJ: 00.142.402/0001-20	
Num. Registro: 48379	Data do Registro: 27/07/2009	Capital Social: R\$ 500.000,00
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1444, CENTRO	CEP: 85350-000	
Cidade: NOVA LARANJEIRAS-PR		
Nº da Alteração Contratual: 0	Data da última alteração: 21/12/2021	
Objetivo Social: Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Obras de terraplanagem; Construção de edifícios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Outras obras de acabamento da construção; Monitoramento de equipamentos de segurança com a venda, instalação e manutenção associadas; Instalação de sistemas de segurança sem a prestação de monitoramento; atividade de monitoramento e reparação de equipamentos transmissores de comunicação; e serviço de monitoramento e controle de trânsito; Construção de obras de arte especiais, viadutos, elevadores e passarelas; serviços de cartografia, topografia e geodesia; serviços de engenharia; serviços de arquitetura; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.		
Restrição de atividade: Ramo de atividades circunscrito às atribuições de seu responsável técnico.		

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 00.142.402/0001-20

NOME CIVIL: ALMIR GARCIA DOS SANTOS

Carteira: PR-10098/D - Data de expedição: 08/04/1981

Desde 19/07/2019 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 00.142.402/0001-20

NOME CIVIL: BRYAN MICHEL BUENO

Carteira: PR-156493/D - Data de expedição: 22/09/2016

Desde 21/09/2022 - Carga horária: 4h

Desde 08/11/2018 até 02/09/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Concorrências

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 159631/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/05/2024 17:06:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 69651/2024

Validade: 27/11/2024

Nome civil:
BRYAN MICHEL BUENO

CPF:
078.908.679-48

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-156493/D

RG:
8.667.277-4

Registro Nacional:
1715794435

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
22/09/2016

Filiação:
PAI: ERNANI JOSE BUENO
MÃE: ELIZABETE BUENO

Naturalidade:
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 03/02/2021 - Diplomação: 03/03/2021

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau: 29/08/2016 - Diplomação: 06/10/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

BMB CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 02687760000144

Desde: 13/01/2017 Carga Horária: 4h

GSA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 22280083000152

Desde: 22/10/2021 Carga Horária: 4h

ERNANI JOSE BUENO LTDA



CNPJ: 00142402000120

Desde: 21/09/2022 Carga Horária: 4h

Para fins de: Concorrências

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 159642/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/05/2024 17:08:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DO CONTRATO:

O profissional Bryan Michel Bueno, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil, CREA-PR nº 156.493/D, contratado na condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela empresa ERNANI JOSE BUENO LTDA, CPNJ nº 00.142.402/0001-20.

CARGA HORÁRIA:

A carga horária deverá ser de 04:00 horas diárias.

REMUNERAÇÃO MENSAL:

Jornada de 04 horas equivalente a R\$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais) por mês. De acordo com Lei 4950-A/66 e Lei 5194/66. Resolução 397/95 do CONFEA.

PRAZO DE CONTRATO:

O prazo deste contrato será de 04 anos podendo ser renovado por períodos sucessivos de até 04 anos.

Nova Laranjeiras/PR, 09 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ERNANI JOSE BUENO
Data: 14/09/2022 08:53:51-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ernani José Bueno
Titular da Empresa
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2

Documento assinado digitalmente
gov.br BRYAN MICHEL BUENO
Data: 14/09/2022 08:54:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Bryan Michel Bueno
Engenheiro Eletricista/Civil
CPF: 078.908.679-48
RG: 8.667.277-4
CREA-PR: 156.493/D

ERNANI JOSÉ BUENO LTDA
CNPJ 00.142.402/0001-20
INSTALAÇÕES BUENO
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1444, CENTRO, NOVA LARANJEIRAS – PR
85.350-000



ERNANI JOSE BUENO LTDA – CNPJ: 00.142.402/0001-20 – IE: 90405152-72
Rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - Nova Laranjeiras – PR - Cep: 85.350-000
Tel. (42) 3637-1279 / 98822-7799 – E-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-PMRBI.

OBJETO: Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é: nº 1

Nº	Nome	Especialidade	CREA	Assinatura do responsável técnico
01	Bryan Michel Bueno	Eng. Civil/Eng. Eletricista	PR 156.493/D	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Nova Laranjeiras, 28 de maio de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRYAN MICHEL BUENO
Data: 29/05/2024 15:47:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bryan Michel Bueno
Engenheiro Civil
RG: 8.667.277-4
CREA-PR: 156.493/D

gov.br

Documento assinado digitalmente

ERNANI JOSE BUENO
Data: 29/05/2024 15:51:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal
Ernani Jose Bueno
CPF: 718.335.109-25



ERNANI JOSE BUENO LTDA – CNPJ: 00.142.402/0001-20 – IE: 90405152-72
Rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - Nova Laranjeiras – PR - Cep: 85.350-000
Tel. (42) 3637-1279 / 98822-7799 – E-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-PMRBI.

OBJETO: Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A empresa Ernani Jose Bueno LTDA - CNPJ nº. 00.142.402/0001-20 no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sito rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - CEP: 85.350-000- Nova Laranjeiras – PR.

O representante técnico da Empresa Ernani Jose Bueno LTDA – CNPJ: 00.142.402/0001-20, Sr. Bryan Michel Bueno, CREA nº PR- 156493/D, devidamente habilitado junto ao CREA-PR, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Informamos que obtivemos do departamento competente todas as informações necessárias relativas à obra supra. licitação na modalidade Concorrência nº03 /2024-PMRBI, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

E por ser a expressão da verdade, datamos e assinamos o presente.

Nova Laranjeiras – PR em, 29 de maio de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRYAN MICHEL BUENO
Data: 29/05/2024 15:47:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Responsável técnico
Bryan Michel Bueno
Eng. Eletricista/civil
CREA-PR 156.493/D

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERNANI JOSE BUENO
Data: 29/05/2024 17:16:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Representante legal
Ernani Jose Bueno
CPF: 718.335.109-25



ERNANI JOSE BUENO LTDA – CNPJ: 00.142.402/0001-20 – IE: 90405152-72
Rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - Nova Laranjeiras – PR - Cep: 85.350-000
Tel. (42) 3637-1279 / 98822-7799 – E-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-PMRBI.

OBJETO: Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A empresa Ernani Jose Bueno LTDA - CNPJ nº. 00.142.402/0001-20 no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sito rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - CEP: 85.350-000- Nova Laranjeiras – PR.

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECLARAMOS, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nova Laranjeiras – PR em, 29 de maio de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERNANI JOSE BUENO
Data: 29/05/2024 15:41:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal
Ernani Jose Bueno
CPF: 718.335.109-25



ERNANI JOSE BUENO LTDA – CNPJ: 00.142.402/0001-20 – IE: 90405152-72
Rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - Nova Laranjeiras – PR - Cep: 85.350-000
Tel. (42) 3637-1279 / 98822-7799 – E-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br



ANEXO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-PMRBI.

OBJETO: Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Eu, Ernani Jose Bueno, RG: 4.542.643-2, representante legal da proponente Ernani Jose Bueno LTDA, CNPJ: 00.142.402/0001-20, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de concorrência eletrônica nº 03/2024/PMRBI, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Nova Laranjeiras – PR em, 29 de maio de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERNANI JOSE BUENO
Data: 29/05/2024 17:43:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal
Ernani Jose Bueno
CPF: 718.335.109-25



ERNANI JOSE BUENO LTDA – CNPJ: 00.142.402/0001-20 – IE: 90405152-72
Rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - Nova Laranjeiras – PR - Cep: 85.350-000
Tel. (42) 3637-1279 / 98822-7799 – E-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO - ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-PMRBI.

OBJETO: Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A empresa Ernani Jose Bueno LTDA - CNPJ nº. 00.142.402/0001-20 no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sito rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - CEP: 85.350-000- Nova Laranjeiras – PR.

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissionais que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Nova Laranjeiras – PR em, 29 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
ERNANI JOSE BUENO
Data: 29/05/2024 15:37:07-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Representante legal
Ernani Jose Bueno
CPF: 718.335.109-25



ERNANI JOSE BUENO LTDA – CNPJ: 00.142.402/0001-20 – IE: 90405152-72
Rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - Nova Laranjeiras – PR - Cep: 85.350-000
Tel. (42) 3637-1279 / 98822-7799 – E-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-PMRBI.

OBJETO: Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao Município de Rio Bonito do Iguaçu que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Nova Laranjeiras – PR em, 29 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ERNANI JOSE BUENO
Data: 29/05/2024 15:37:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal
Ernani Jose Bueno
CPF: 718.335.109-25



ERNANI JOSE BUENO LTDA – CNPJ: 00.142.402/0001-20 – IE: 90405152-72
Rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - Nova Laranjeiras – PR - Cep: 85.350-000
Tel. (42) 3637-1279 / 98822-7799 – E-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br



ANEXO XIV

INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-PMRBI.

OBJETO: Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A empresa Ernani Jose Bueno LTDA - CNPJ nº. 00.142.402/0001-20 no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sito rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - CEP: 85.350-000- Nova Laranjeiras – PR.

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na Rua Rio Grande do Sul, 1460 centro CEP: 85.350-000 em Nova Laranjeiras - PR, acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

Nova Laranjeiras – PR em, 29 de maio de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERNANI JOSE BUENO
Data: 29/05/2024 15:41:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

representante legal
Ernani Jose Bueno
CPF: 718.335.109-25



Govorno do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ERNANI JOSE BUENO LTDA			Protocolo: PRC2420973750		
NIRE : 41210451843 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210451843	CNPJ 00.142.402/0001-20	Data de Ato Constitutivo 11/08/1994	Início de Atividade 25/07/1994		
Endereço Completo Rua RIO GRANDE DO SUL, Nº 1444, CENTRO - Nova Laranjeiras/PR - CEP 85350-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COM A VENDA, INSTALACAO E MANUTENCAO ASSOCIADAS INSTALACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA SEM A PRESTACAO DE MONITORAMENTO ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO E SERVICO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, VIADUTOS, ELEVADORES E PASSARELAS SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR E SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ERNANI JOSE BUENO	CPF/CNPJ 718.335.109-25	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ERNANI JOSE BUENO		CPF 718.335.109-25	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 12/09/2022	Número 20226269914	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status XXXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2024, às 11:10:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XGGAXSLG.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ERNANI JOSE BUENO LTDA NIRE : 41210451843 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2420973750
--	--------------------------

Secretário(a) Geral



ERNANI JOSE BUENO LTDA – CNPJ: 00.142.402/0001-20 – IE: 90405152-72
Rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - Nova Laranjeiras – PR - Cep: 85.350-000
Tel. (42) 3637-1279 / 98822-7799 – E-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br



ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-PMRBI.

OBJETO: Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A Empresa Ernani Jose Bueno LTDA, CNPJ/MF: 00.142.402/0001-20, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, sito na rua Rio Grande do Sul, 1460 centro, CEP: 85.350-000, Telefone (42) 988227799, E-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br, propõe ao Município de Rio Bonito do Iguaçu a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de **R\$ 417.503,04 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e três reais e quatro centavos)**., sendo 60 % (sessenta) por cento) referente aos materiais e 40 % (quarenta por cento) referente à mão de obra.

2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

3) o prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias a partir da ordem de serviço

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. Ernani Jose Bueno, portador(a) do CPF: 718.335.109-25 e será responsável técnico pelos serviços o Sr. Bryan Michel Bueno, Título Engenheiro eletricitista / civil, CREA – PR 156.493/D. A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Nova Laranjeiras – PR em, 29 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
ERNANI JOSE BUENO
Data: 29/05/2024 15:41:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal
Ernani Jose Bueno
CPF: 718.335.109-25



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0
------------------	----------------------	---------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PONTE DO CRIM /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,81%
Risco	R	1,46%
Despesas Financeiras	DF	0,94%
Lucro	L	8,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,24%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,42%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVA LARANJEIRAS - PR
Local

quarta-feira, 29 de maio de 2024
Data

Responsável Técnico

Nome: Bryan Michel Bueno
CREA/CAU: 156.493/D

Documento assinado digitalmente



BRYAN MICHEL BUENO
Data: 31/05/2024 16:04:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



ERNANI JOSE BUENO
Data: 31/05/2024 16:14:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente	TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRiÇÃO DO LOTE										
0	0			- PONTE DO CRIM	0										
						Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9
							06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25
1		PONTE SOBRE O RIO CRIM	R\$ 417.503,24	%		8,11%	36,94%	17,27%	37,68%						
				Período:											
1.1.		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.221,60	%		100,00%									
				Período:											
1.2.		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 20.619,65	%		100,00%									
				Período:											
1.3.		FUNDAÇÕES	R\$ 154.227,36	%			100,00%								
				Período:											
1.4.		MESOESTRUTURA	R\$ 67.727,69	%				100,00%							
				Período:											
1.5.		SUPERESTRUTURA	R\$ 152.417,44	%					100,00%						
				Período:											
1.6.		REATERRO CABECEIRAS	R\$ 4.915,26	%					100,00%						
				Período:											
1.7.		PROTEÇÃO LATERAL	R\$ 4.374,24	%				100,00%							
				Período:											
Total:	R\$ 417.503,24			%		8,11%	36,94%	17,27%	37,68%						
				Repasso:		30.169,20	137.416,81	64.244,41	140.169,61						
				Contrapartida:		3.690,31	16.808,89	7.858,40	17.145,61						
				Outros:		-	-	-	-						
				Investimento:		33.859,51	154.225,70	72.102,81	157.315,22						
				Período:											
				%		8,11%	45,05%	62,32%	100,00%						
				Repasso:		30.169,20	167.586,01	231.830,42	372.000,03						
				Contrapartida:		3.690,31	20.499,20	28.357,60	45.503,21						
				Outros:		-	-	-	-						
				Investimento:		33.859,51	188.085,21	260.188,02	417.503,24						
				Acumulado:											

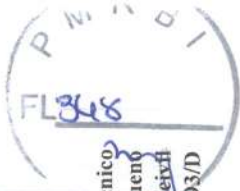
Documentos assinado digitalmente
gov.br BRYAN MICHEL BUENO
 Data: 31/05/2024 16:07:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documentos assinado digitalmente
gov.br ERNANI JOSE BUENO
 Data: 31/05/2024 16:14:51-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ernani Jose Bueno LTDA
 CNPJ: 00.142.402/0001-20
 Rua Rio Grande do Sul, 1460 centro Nova Laranjeiras - PR

Responsavel Técnico
 Bryan Michel Bueno
 Eng. Eletricista/civil
 CREA-PR 156.493/D

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Ponte do Crim	MUNICÍPIO / UF RIO BONITO DO IGUAÇU	BDI 1 29,42%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PONTE SOBRE O RIO CRIM									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	100,00	0,43	BDI 1	0,56	56,00
1.1.0.2.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00	1.017,28	BDI 1	1.316,56	13165,60
1.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						20.619,65
1.2.0.1.	DER-PR	715000	ENSECADEIRA SIMPLES MADEIRA H <= 2M	M2	51,00	227,28	BDI 1	294,15	15.001,65
1.2.0.2.	DER-PR	702100	ESCAVAÇÃO P/ FUNDAÇÃO EM 1A. CAT.	M3	100,00	43,41	BDI 1	56,18	5.618,00
1.3.			FUNDAÇÕES						154.227,36
1.3.1.			ESTACAS						41.834,16
1.3.1.1.	Composição	CPU-006	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, 30CM DE DIÂMETRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00	70,00	BDI 1	90,59	16.306,20
1.3.1.2.	DER-PR	603000	AÇO CA-50 FORNEC. DOBR. COLOCAÇÃO	KG	1.260,64	15,65	BDI 1	20,25	25.527,96
1.3.2.			BLOCOS DE COROAMENTO						112.393,20
1.3.2.1.	DER-PR	603000	AÇO CA-50 FORNEC. DOBR. COLOCAÇÃO	KG	3.884,61	15,65	BDI 1	20,25	78.663,35
1.3.2.2.	DER-PR	602000	FORMAS DE MADEIRA COMUM	M2	71,40	56,94	BDI 1	73,69	5.261,47
1.3.2.3.	DER-PR	742500	CONCRETO FCK = 25 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	M3	41,42	531,07	BDI 1	687,31	28.468,38
1.4.			MESOSTRUTURA						67.727,69
1.4.1.			MURO E CABECEIRAS						57.308,79
1.4.1.1.	DER-PR	602000	FORMAS DE MADEIRA COMUM	M2	219,30	56,94	BDI 1	73,69	16.160,22
1.4.1.2.	DER-PR	603000	AÇO CA-50 FORNEC. DOBR. COLOCAÇÃO	KG	518,56	15,65	BDI 1	20,25	10.500,84
									417.503,24
									417.503,24
									13.221,60



Responsável Técnico
 Bryan Michel Bueno
 Eng. Eletricista/etvfl
 CREA-PR 156.493/D

Ernani Jose Bueno LTDA
 CNPJ: 00.142.402/0001-20
 Rua Rio Grande do Sul, 1460 centro Nova Laranjeiras - PR

1.4.1.3.	DER-PR	741550	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	M3	62,32	379,99	BDI 1	491,78	30.647,73	RA
1.4.2.			VIGAS TRAVESEIRO E CHUMBADORES						10.418,90	
1.4.2.1.	DER-PR	602000	FORMAS DE MADEIRA COMUM	M2	22,40	56,94	BDI 1	73,69	1.650,66	RA
1.4.2.2.	DER-PR	603000	AÇO CA-50 FORNEC. DOBR. COLOCAÇÃO	KG	257,53	15,65	BDI 1	20,25	5.214,98	RA
1.4.2.3.	DER-PR	603300	AÇO CA-60 FORNEC. DOBR. COLOCAÇÃO	KG	36,65	16,92	BDI 1	21,90	802,64	RA
1.4.2.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,60	590,37	BDI 1	764,06	2.750,62	RA
1.5.			SUPERESTRUTURA						152.417,44	
1.5.1.			VIGAS E TABULEIRO						152.417,44	
1.5.1.1.	DER-PR	602000	FORMAS DE MADEIRA COMUM	M2	23,80	56,94	BDI 1	73,69	1.753,82	RA
1.5.1.2.	DER-PR	603000	AÇO CA-50 FORNEC. DOBR. COLOCAÇÃO	KG	1.441,52	15,65	BDI 1	20,25	29.190,78	RA
1.5.1.3.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	18,95	590,39	BDI 1	764,08	14.479,32	RA
1.5.1.4.	Composição	CPU-001	VIGAS PRÉ-MOLDADAS TIPO B - 12,50M - PADRÃO DER PR	UND	8,00	9.264,87	BDI 1	11.990,59	95.924,72	RA
1.5.1.5.	Composição	CPU-002	PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO PADRÃO DER (100X50)CM	UND	96,00	89,09	BDI 1	115,30	11.068,80	RA
1.6.			REATERRO CABECEIRAS						4.915,26	
1.6.0.1.	DER-PR	705000	REATERRO E APOLOAMENTO MECÂNICO	M3	126,00	30,14	BDI 1	39,01	4.915,26	RA
1.7.			PROTEÇÃO LATERAL						4.374,24	
1.7.0.1.	Composição	CPU-003	GUARDA-RODAS PRÉ-MOLDADO PADRÃO DER 1,00m	UND	24,00	140,83	BDI 1	182,26	4.374,24	RA
Observações:										

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100%

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERNANI JOSE BUENO
Data: 31/05/2024 16:14:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRYAN MICHEL BUENO
Data: 31/05/2024 16:07:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FL 349
P M R B I
Responsável Técnico
Bryan Michel Bueno
Eng. Eletricista/CIVIL
CREA-PR 156.493/D



ERNANI JOSE BUENO LTDA – CNPJ: 00.142.402/0001-20 – IE: 90405152-72
Rua Rio Grande do Sul, 1460 – centro - Nova Laranjeiras – PR - Cep: 85.350-000
Tel. (42) 3637-1279 / 98822-7799 – E-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br



ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-PMRBI.

OBJETO: Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A Empresa Ernani Jose Bueno LTDA, CNPJ/MF: 00.142.402/0001-20, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, sito na rua Rio Grande do Sul, 1460 centro, CEP: 85.350-000, Telefone (42) 988227799, E-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br, propõe ao Município de Rio Bonita do Iguaçu a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**., sendo 60 % (sessenta) por cento) referente aos materiais e 40 % (quarenta por cento) referente à mão de obra.
- 2) O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.
- 3) o prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias a partir da ordem de serviço

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. Ernani Jose Bueno, portador(a) do CPF: 718.335.109-25 e será responsável técnico pelos serviços o Sr. Bryan Michel Bueno, Título Engenheiro eletricista / civil, CREA – PR 156.493/D. A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Nova Laranjeiras – PR em, 11 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ERNANI JOSE BUENO
Data: 11/06/2024 14:48:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal
Ernani Jose Bueno
CPF: 718.335.109-25



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0
------------------	----------------------	---------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PONTE DO CRIM /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,81%
Risco	R	1,46%
Despesas Financeiras	DF	0,94%
Lucro	L	8,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,24%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,42%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVA LARANJEIRAS - PR
Local

quarta-feira, 29 de maio de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Bryan Michel Bueno
CREA/CAU: 156.493/D



I
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROponente TOMADOR	APelido EMPREENDIMENTO PONTE DO CRIM	DESCRiÇÃO DO LOTE 0
------------------	--------------	--------------------	---	------------------------

			Parcelas:	1 06/24	2 07/24	3 08/24	4 09/24	5 10/24	6 11/24	7 12/24	8 01/25	9 02/25
1	PONTE SOBRE O RIO CRIM	R\$ 370.000,00	%	8,11%	36,94%	17,27%	37,68%					
			Período:									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.711,10	%	100,00%								
			Período:									
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 18.271,13	%	100,00%								
			Período:									
1.3.	FUNDAÇÕES	R\$ 136.697,21	%		100,00%							
			Período:									
1.4.	MESOESTRUTURA	R\$ 60.021,67	%			100,00%						
			Período:									
1.5.	SUPERESTRUTURA	R\$ 135.067,07	%				100,00%					
			Período:									
1.6.	REATERRO CABECEIRAS	R\$ 4.355,82	%				100,00%					
			Período:									
1.7.	PROTEÇÃO LATERAL	R\$ 3.876,00	%			100,00%						
			Período:									
Total:	R\$ 370.000,00		%:	8,11%	36,94%	17,27%	37,68%					
			Repasso:	26.736,57	121.781,62	56.934,72	124.221,21					
			Contrapartida:	3.270,43	14.896,38	6.964,28	15.194,79					
			Outros:	-	-	-	-					
			Investimento:	30.007,00	136.678,00	63.899,00	139.416,00					
			%:	8,11%	45,05%	62,32%	100,00%					
			Repasso:	26.736,57	148.518,19	205.452,91	329.674,11					
			Contrapartida:	3.270,43	18.166,81	25.131,09	40.325,89					
			Outros:	-	-	-	-					
			Investimento:	30.007,00	166.685,00	230.584,00	370.000,00					



Documento assinado digitalmente
ERNANI JOSE BUENO
 Data: 11/06/2024 14:48:18-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
BRYAN MICHEL BUENO
 Data: 11/06/2024 14:55:47-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3			
CURITIBA	12-23 (DES.)	Ponte do Crim	RIO BONITO DO IGUAÇU	29,42%	0,00%	0,00%			
29,42%									
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PONTE SOBRE O RIO CRIM									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	100,00	0,36	BDI 1	0,47	47,00
1.1.0.2.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00	901,26	BDI 1	1.166,41	11664,10
1.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						18.271,13
1.2.0.1.	DER-PR	715000	ENSECADEIRA SIMPLES MADEIRA H <= 2M	M2	51,00	201,38	BDI 1	260,63	13.292,13
1.2.0.2.	DER-PR	702100	ESCAVAÇÃO P/ FUNDAÇÃO EM 1A. CAT.	M3	100,00	38,47	BDI 1	49,79	4.979,00
1.3.			FUNDAÇÕES						136.697,21
1.3.1.			ESTACAS						37.078,89
1.3.1.1.	Composição	CPU-006	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, 30CM DE DIÂMETRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00	62,03	BDI 1	80,28	14.450,40
1.3.1.2.	DER-PR	603000	AÇO CA-50 FORNEC. DOBR. COLOCAÇÃO	KG	1.260,64	13,87	BDI 1	17,95	22.628,49
1.3.2.			BLOCOS DE COROAMENTO						99.618,32
1.3.2.1.	DER-PR	603000	AÇO CA-50 FORNEC. DOBR. COLOCAÇÃO	KG	3.884,61	13,87	BDI 1	17,95	69.728,75
1.3.2.2.	DER-PR	602000	FORMAS DE MADEIRA COMUM	M2	71,40	50,46	BDI 1	65,31	4.663,13
1.3.2.3.	DER-PR	742500	CONCRETO FCK = 25 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	M3	41,42	470,59	BDI 1	609,04	25.226,44
1.4.			MESOESTRUTURA						60.021,67
1.4.1.			MURO E CABECEIRAS						50.787,82
1.4.1.1.	DER-PR	602000	FORMAS DE MADEIRA COMUM	M2	219,30	50,46	BDI 1	65,31	14.322,48
1.4.1.2.	DER-PR	603000	AÇO CA-50 FORNEC. DOBR. COLOCAÇÃO	KG	518,56	13,87	BDI 1	17,95	9.308,15
370.000,00									370.000,00
11.711,10									11.711,10


1.4.1.3.	DER-PR	741550	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	M3	62,32	336,71	BDI 1	435,77	27.157,19	RA
1.4.2.			VIGAS TRAVESSEIRO E CHUMBADORES						9.233,85	
1.4.2.1.	DER-PR	602000	FORMAS DE MADEIRA COMUM	M2	22,40	50,46	BDI 1	65,31	1.462,94	RA
1.4.2.2.	DER-PR	603000	AÇO CA-50 FORNEC. DOBR. COLOCAÇÃO	KG	257,53	13,87	BDI 1	17,95	4.622,66	RA
1.4.2.3.	DER-PR	603300	AÇO CA-60 FORNEC. DOBR. COLOCAÇÃO	KG	36,65	14,99	BDI 1	19,40	711,01	RA
1.4.2.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,60	523,11	BDI 1	677,01	2.437,24	RA
1.5.			SUPERESTRUTURA						135.067,07	
1.5.1.			VIGAS E TABULEIRO						135.067,07	
1.5.1.1.	DER-PR	602000	FORMAS DE MADEIRA COMUM	M2	23,80	50,46	BDI 1	65,31	1.554,38	RA
1.5.1.2.	DER-PR	603000	AÇO CA-50 FORNEC. DOBR. COLOCAÇÃO	KG	1.441,52	13,87	BDI 1	17,95	25.875,28	RA
1.5.1.3.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	18,95	523,15	BDI 1	677,06	12.830,29	RA
1.5.1.4.	Composição	CPU-001	VIGAS PRÉ-MOLDADAS TIPO B - 12,50M - PADRÃO DER PR	UND	8,00	8.209,68	BDI 1	10.624,97	84.999,76	RA
1.5.1.5.	Composição	CPU-002	PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO PADRÃO DER (100X50)CM	UND	96,00	78,94	BDI 1	102,16	9.807,36	RA
1.6.			REATERRO CABECEIRAS						4.355,82	
1.6.0.1.	DER-PR	705000	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	M3	126,00	26,71	BDI 1	34,57	4.355,82	RA
1.7.			PROTEÇÃO LATERAL						3.876,00	
1.7.0.1.	Composição	CPU-003	GUARDA-RODAS PRÉ-MOLDADO PADRÃO DER 1,00m	UND	24,00	124,79	BDI 1	161,50	3.876,00	RA
Observações:										

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100%

Documento assinado digitalmente
ERMANI JOSE BUENO
Data: 11/06/2024 14:48:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

govbr



Documento assinado digitalmente
BRYAN MICHEL BUENO
Data: 11/06/2024 14:55:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

govbr

Responsável Técnico
Bryan Michel Bueno
Eng. Eletricista/civil
CREA-PR 156.493/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguçu

- Paraná

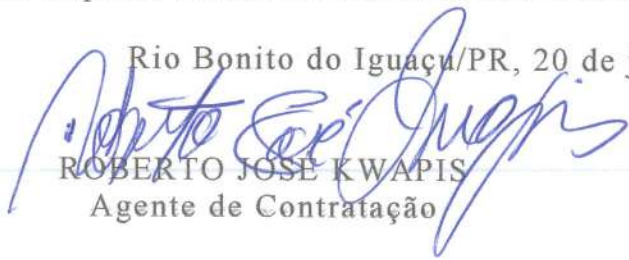


MEMORANDO INTERNO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO, CONFORME REPASSE DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

- Encaminhe-se ao Departamento de Engenharia para parecer quanto a comprovação de capacidade técnica e as planilhas de custos apresentadas pela empresa ERNANI JOSÉ BUENO LTDA.

Rio Bonito do Iguçu/PR, 20 de junho de 2024.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Agente de Contratação



PARECER TÉCNICO

Referente: Concorrência Eletrônica n.º 03/2024

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma ponte em concreto armado

O departamento de engenharia da prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguazu, em atenção ao memorando interno do departamento de Licitações, emite o seguinte parecer.

Em análise ao processo licitatório modalidade concorrência Eletrônica n.º 03/2024, com ênfase na documentação apresentada pela empresa ERNANI JOSÉ BUENO LTDA, que atesta a capacidade técnica e as planilhas custo para execução dos serviços previstos no edital.

Dessa forma, o parecer deste departamento é de que a documentação está conformidade com as exigências do referido processo.

É o parecer.

Rio Bonito do Iguazu, 20 de junho de 2024

IVAN
LEGUIZAMON:066421
25908

Assinado de forma digital por
IVAN LEGUIZAMON:06642125908
Dados: 2024.06.20 13:15:50 -03'00'

IVAN LEGUIZAMON
Engenheiro Civil – CREA -PR 13.8687/D



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Processo Administrativo Nº 46/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS

Data de Publicação: 27/05/2024 15:57:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/05/2024 08:20:33	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	BMB CONSTRUTORA LTDA (02.687.760/0001-44)
Bom dia, gostaria de saber se a documentação é anexada antes ou depois do resultado da concorrência, ou somente do ganhador ? e se será disponibilizado a planilha, cronograma e BDI em Excel editável		
31/05/2024 08:23:27	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA - OBSERVAR O ITEM 10 DO EDITAL - COM A PASTA TÉCNICA ESTÁ DISPONÍVEL NA PLATAFORMA E NO SITIO ELETRÔNICO - MAIS INFORMAÇÕES SOLICITAR AO DEPTO DE ENGENHARIA		
31/05/2024 16:54:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ERNANI JOSE BUENO LTDA
31/05/2024 19:18:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ERNANI JOSE BUENO LTDA
05/06/2024 12:14:18	CADASTRO DE PROPOSTA	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA
06/06/2024 11:20:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA
10/06/2024 17:56:55	CADASTRO DE PROPOSTA	PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA EPP
10/06/2024 18:57:05	CADASTRO DE PROPOSTA	TPA CONSTRUTORA LTDA
10/06/2024 19:03:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TPA CONSTRUTORA LTDA
11/06/2024 09:17:03	CADASTRO DE PROPOSTA	PHF CONSTRUTORA EIRELI
11/06/2024 10:56:39	CADASTRO DE PROPOSTA	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
11/06/2024 11:42:55	CADASTRO DE PROPOSTA	J F ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA
11/06/2024 13:49:08	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOA TARDE		
11/06/2024 14:28:17	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A PROPONENTE PODE ANALISAR A REDUÇÃO DE VALOR		
11/06/2024 14:32:23	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
EM SEGUIDA VOU ANALISAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
11/06/2024 14:43:56	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AS PROPONENTES DEVEM FICAR ATENTAS QUANTO A MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO		
17/06/2024 08:52:10	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante ERNANI JOSE BUENO LTDA adicionou o arquivo 4ddaa826bd0842939eddb52ebd8237f9.rar aos documentos complementares.		
20/06/2024 08:56:15	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA		
20/06/2024 08:57:14	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
NO DIA 21/06/2024 ÀS 10HS ABRIREI O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/06/2024 11:18:12	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA		
21/06/2024 11:18:25	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
13 HS ABRIREI O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Marca: Proprio

Modelo:

Contratação de Empresa (Construtora) para construção de uma (01) Ponte em Concreto Armado, conforme especificações em projeto.

Nas seguintes descrições mínimas:

Ponte em concreto armado com as seguintes dimensões:

V.L=12,00 x L. 5,0 x A. 5,0 metros. (Vão Livre, Largura, Altura).

Quantidade: 1

Valor Unit.: 370.000,00

Valor Total: 370.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ERNANI JOSE BUENO LTDA	120	00.142.402/0001-20	417.503,04	370.000,00		Sim
2 J F ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA	116	43.155.149/0001-52	410.000,00	373.000,00	0,81	Sim
3 PHF CONSTRUTORA EIRELI	050	32.932.107/0001-64	414.760,92	375.000,00	0,54	Sim
4 TPA CONSTRUTORA LTDA	048	50.299.573/0001-36	416.503,14	386.000,00	2,93	Sim
5 IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA	111	38.429.386/0001-24	417.500,00	396.000,00	2,59	Sim
6 PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA EPP	135	35.173.318/0001-59	417.000,00	417.000,00	5,30	Sim
7 GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO	134	42.078.621/0001-38	417.503,04	417.503,04	0,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2024 15:57:06	PUBLICADO					
27/05/2024 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/06/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/06/2024 14:00:54	DISPUTA					
11/06/2024 14:00:54	LANCE	PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)				417.000,00
11/06/2024 14:00:54	LANCE	TPA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 048)				416.503,14
11/06/2024 14:00:54	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 134)				417.503,04
11/06/2024 14:00:54	LANCE	J F ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 116)				410.000,00
11/06/2024 14:00:54	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)				417.503,04
11/06/2024 14:00:54	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)				417.500,00
11/06/2024 14:00:54	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)				414.760,92
11/06/2024 14:01:02	MENSAGEM	PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)				
Boa tarde						
11/06/2024 14:01:26	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)				409.000,00
11/06/2024 14:02:26	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)				408.900,00
11/06/2024 14:03:36	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)				408.800,00
11/06/2024 14:04:04	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)				408.700,00
11/06/2024 14:04:05	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)				408.700,00
11/06/2024 14:04:19	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)				408.600,00
11/06/2024 14:04:28	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)				408.500,00
11/06/2024 14:04:44	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)				408.500,00
11/06/2024 14:04:52	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)				408.300,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11/06/2024 14:05:06	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	408.200,00
11/06/2024 14:05:09	LANCE	TPA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	407.000,00
11/06/2024 14:05:27	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	406.800,00
11/06/2024 14:05:40	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	406.700,00
11/06/2024 14:05:59	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	406.500,00
11/06/2024 14:06:00	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	406.500,00
11/06/2024 14:06:08	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	406.400,00
11/06/2024 14:06:09	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	406.300,00
11/06/2024 14:06:17	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	406.200,00
11/06/2024 14:06:26	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	406.000,00
11/06/2024 14:06:38	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	405.900,00
11/06/2024 14:06:57	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	405.700,00
11/06/2024 14:07:05	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	405.600,00
11/06/2024 14:07:12	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	405.250,00
11/06/2024 14:07:21	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	405.000,00
11/06/2024 14:07:29	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	405.500,00
11/06/2024 14:07:39	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	404.550,00
11/06/2024 14:07:49	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	404.400,00
11/06/2024 14:07:53	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	404.400,00
11/06/2024 14:08:10	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	402.500,00
11/06/2024 14:08:23	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	402.400,00
11/06/2024 14:08:45	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	402.250,00
11/06/2024 14:08:55	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	402.200,00
11/06/2024 14:09:00	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	402.300,00
11/06/2024 14:09:13	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	402.000,00
11/06/2024 14:09:14	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	402.000,00
11/06/2024 14:09:23	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	401.900,00
11/06/2024 14:09:39	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	401.700,00
11/06/2024 14:09:49	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	401.600,00
11/06/2024 14:10:03	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	401.500,00
11/06/2024 14:10:11	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	401.400,00
11/06/2024 14:10:31	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	401.200,00
11/06/2024 14:10:38	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	401.100,00
11/06/2024 14:10:45	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	399.950,00
11/06/2024 14:10:47	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	401.000,00
11/06/2024 14:10:58	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	398.000,00
11/06/2024 14:11:08	LANCE	TPA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	397.000,00
11/06/2024 14:11:11	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	397.000,00
11/06/2024 14:11:23	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	395.000,00
11/06/2024 14:11:24	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	396.800,00
11/06/2024 14:11:42	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	394.800,00
11/06/2024 14:11:51	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	393.950,00
11/06/2024 14:12:07	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	393.000,00
11/06/2024 14:12:12	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	396.000,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11/06/2024 14:12:16	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	392.850,00
11/06/2024 14:12:26	LANCE	TPA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	392.000,00
11/06/2024 14:12:34	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	391.750,00
11/06/2024 14:12:35	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	392.000,00
11/06/2024 14:12:46	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	391.500,00
11/06/2024 14:12:56	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	390.650,00
11/06/2024 14:13:12	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	390.500,00
11/06/2024 14:13:20	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	390.000,00
11/06/2024 14:13:33	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	389.500,00
11/06/2024 14:13:40	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	389.450,00
11/06/2024 14:13:54	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	389.300,00
11/06/2024 14:14:03	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	389.000,00
11/06/2024 14:14:20	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	388.500,00
11/06/2024 14:14:30	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	388.000,00
11/06/2024 14:14:49	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	387.500,00
11/06/2024 14:14:59	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	387.450,00
11/06/2024 14:15:29	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	387.200,00
11/06/2024 14:15:38	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	387.000,00
11/06/2024 14:15:54	TEMPO RANDÔMICO		
11/06/2024 14:15:54	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	386.500,00
11/06/2024 14:16:02	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	386.450,00
11/06/2024 14:16:08	LANCE	TPA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	386.000,00
11/06/2024 14:16:16	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	385.000,00
11/06/2024 14:16:20	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	386.200,00
11/06/2024 14:16:37	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	384.500,00
11/06/2024 14:16:58	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	384.500,00
11/06/2024 14:17:10	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	384.000,00
11/06/2024 14:17:43	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	383.000,00
11/06/2024 14:17:52	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	382.500,00
11/06/2024 14:18:19	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	380.000,00
11/06/2024 14:18:30	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	379.500,00
11/06/2024 14:18:43	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	375.000,00
11/06/2024 14:18:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 116			
11/06/2024 14:18:54	FECHADO 1		
11/06/2024 14:19:03	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	370.000,00
11/06/2024 14:22:12	LANCE	J F ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 116)	373.000,00
11/06/2024 14:23:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ERNANI JOSE BUENO LTDA			
11/06/2024 14:24:00	HABILITAÇÃO		
11/06/2024 14:31:47	MENSAGEM	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	
Boa Tarde, não consigo reduzir mais o valor proposto			
11/06/2024 16:53:36	MENSAGEM	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	
Boa tarde, vai até que horas hoje ?			



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

13/06/2024 14:33:53 MENSAGEM ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)

Boa tarde, gostaria de ter uma data e horário específico que será dado continuidade no processo de julgamento, ou se vai ser comunicado as empresas no momento da retomada com antecedência ?

13/06/2024 16:57:02 MENSAGEM ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)

Boa tarde, novamente estou tentando contato com o pregoeiro e infelizmente não obtive retorno sobre o andamento do processo em questão. quero que fique registrado que por não obter resposta, que o próximo andamento do processo seja comunicado com antecedência de no mínimo 1 (um) dia no e-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br. que no meu ver o processo deveria ter sido suspenso por tempo determinado se necessário, para eventuais diligências e análises. sem mais fico no aguardo da comunicação no e-mail

17/06/2024 08:58:04 MENSAGEM ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)

bom dia, por não ter obtido nenhuma resposta da meus questionamento já estou encaminhando a proposta, planilha, cronograma e BDI atualizado caso seja solicitado.

21/06/2024 13:01:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/06/2024 13:31:25 EM ADJUDICAÇÃO



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Processo Administrativo Nº 46/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 27/05/2024 15:57:07

				TOTAL DO PROCESSO:	370.000,00
ERNANI JOSE BUENO LTDA		00.142.402/0001-20		370.000,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 370.000,00	Total: 370.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Proprio	Modelo:		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de Empresa (Construtora) para construção de uma (01) Ponte em Concreto Armado, conforme especificações em projeto. Nas seguintes descrições mínimas: Ponte em concreto armado com as seguintes dimensões: V.L=12,00 x L. 5,0 x A. 5,0 metros. (Vão Livre, Largura, Altura).					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 417.503,04	Valor Unit.: 370.000,00	Total Item: 370.000,00		


AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



MEMORANDO INTERNO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA
Nº. 3/2024-PMRBI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO, CONFORME REPASSE DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

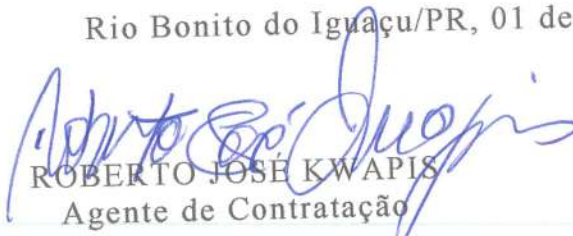
Lei n. 14.133/2021, art. 71

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*
- II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*
- III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*
- IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.*

Encaminhe-se à Autoridade Superior, Sr. Prefeito Municipal para manifestação quanto ao que determina o Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 01 de julho de 2024.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Agente de Contratação



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 3/2024-PMRBI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO, CONFORME REPASSE DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

Lei n. 14.133/2021, art. 71

IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de julho de 2024.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.01
08:50:17 -03'00'



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Processo Administrativo Nº 46/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RÓBERTO JOSÉ KWAPIS

Data de Publicação: 27/05/2024 15:57:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/05/2024 08:20:33	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	BMB CONSTRUTORA LTDA (02.687.760/0001-44)
Bom dia, gostaria de saber se a documentação é anexada antes ou depois do resultado da concorrência, ou somente do ganhador ? e se será disponibilizado a planilha, cronograma e BDI em Excel editável		
31/05/2024 08:23:27	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA - OBSERVAR O ITEM 10 DO EDITAL - COM A PASTA TÉCNICA ESTÁ DISPONÍVEL NA PLATAFORMA E NO SITIO ELETRÔNICO - MAIS INFORMAÇÕES SOLICITAR AO DEPTO DE ENGENHARIA		
31/05/2024 16:54:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ERNANI JOSE BUENO LTDA
31/05/2024 19:18:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ERNANI JOSE BUENO LTDA
05/06/2024 12:14:18	CADASTRO DE PROPOSTA	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA
06/06/2024 11:20:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA
10/06/2024 17:56:55	CADASTRO DE PROPOSTA	PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA EPP
10/06/2024 18:57:05	CADASTRO DE PROPOSTA	TPA CONSTRUTORA LTDA
10/06/2024 19:03:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TPA CONSTRUTORA LTDA
11/06/2024 09:17:03	CADASTRO DE PROPOSTA	PHF CONSTRUTORA EIRELI
11/06/2024 10:56:39	CADASTRO DE PROPOSTA	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
11/06/2024 11:42:55	CADASTRO DE PROPOSTA	J F ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA
11/06/2024 13:49:08	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOA TARDE		
11/06/2024 14:28:17	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A PROPONENTE PODE ANALISAR A REDUÇÃO DE VALOR		
11/06/2024 14:32:23	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
EM SEGUIDA VOU ANALISAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
11/06/2024 14:43:56	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
OS PROPONENTES DEVEM FICAR ATENTAS QUANTO A MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO		
17/06/2024 08:52:10	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante ERNANI JOSE BUENO LTDA adicionou o arquivo 4ddaa826bd0842939eddb52ebd8237f9.rar aos documentos complementares.		
20/06/2024 08:56:15	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA		
20/06/2024 08:57:14	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
NO DIA 21/06/2024 ÀS 10HS ABRIREI O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/06/2024 11:18:12	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA		
21/06/2024 11:18:25	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
13 HS ABRIREI O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Proprio Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Contratação de Empresa (Construtora) para construção de uma (01) Ponte em Concreto Armado, conforme especificações em projeto.

Nas seguintes descrições mínimas:

Ponte em concreto armado com as seguintes dimensões:

V.L=12,00 x L. 5,0 x A. 5,0 metros. (Vão Livre, Largura, Altura).

Quantidade: 1 Valor Unit.: 370.000,00 Valor Total: 370.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ERNANI JOSE BUENO LTDA	120 00.142.402/0001-20	417.503,04	370.000,00		Sim
2 J F ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA	116 43.155.149/0001-52	410.000,00	373.000,00	0,81	Sim
3 PHF CONSTRUTORA EIRELI	050 32.932.107/0001-64	414.760,92	375.000,00	0,54	Sim
4 TPA CONSTRUTORA LTDA	048 50.299.573/0001-36	416.503,14	386.000,00	2,93	Sim
5 IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA	111 38.429.386/0001-24	417.500,00	396.000,00	2,59	Sim
6 PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA EPP	135 35.173.318/0001-59	417.000,00	417.000,00	5,30	Sim
7 GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO	134 42.078.621/0001-38	417.503,04	417.503,04	0,12	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2024 15:57:06	PUBLICADO				
27/05/2024 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/06/2024 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/06/2024 14:00:54	DISPUTA				
11/06/2024 14:00:54	LANCE	PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)			417.000,00
11/06/2024 14:00:54	LANCE	TPA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 048)			416.503,14
11/06/2024 14:00:54	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 134)			417.503,04
11/06/2024 14:00:54	LANCE	J F ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 116)			410.000,00
11/06/2024 14:00:54	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)			417.503,04
11/06/2024 14:00:54	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)			417.500,00
11/06/2024 14:00:54	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)			414.760,92
11/06/2024 14:01:02	MENSAGEM	PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)			
Boa tarde					
11/06/2024 14:01:26	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)			409.000,00
11/06/2024 14:02:26	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)			408.900,00
11/06/2024 14:03:36	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)			408.800,00
11/06/2024 14:04:04	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)			408.700,00
11/06/2024 14:04:05	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)			408.700,00
11/06/2024 14:04:19	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)			408.600,00
11/06/2024 14:04:28	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)			408.500,00
11/06/2024 14:04:44	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)			408.500,00
11/06/2024 14:04:52	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)			408.300,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11/06/2024 14:05:06	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	408.200,00
11/06/2024 14:05:09	LANCE	TPA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	407.000,00
11/06/2024 14:05:27	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	406.800,00
11/06/2024 14:05:40	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	406.700,00
11/06/2024 14:05:59	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	406.500,00
11/06/2024 14:06:00	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	406.500,00
11/06/2024 14:06:08	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	406.400,00
11/06/2024 14:06:09	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	406.300,00
11/06/2024 14:06:17	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	406.200,00
11/06/2024 14:06:26	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	406.000,00
11/06/2024 14:06:38	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	405.900,00
11/06/2024 14:06:57	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	405.700,00
11/06/2024 14:07:05	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	405.600,00
11/06/2024 14:07:12	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	405.250,00
11/06/2024 14:07:21	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	405.000,00
11/06/2024 14:07:29	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	405.500,00
11/06/2024 14:07:39	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	404.550,00
11/06/2024 14:07:49	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	404.400,00
11/06/2024 14:07:53	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	404.400,00
11/06/2024 14:08:10	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	402.500,00
11/06/2024 14:08:23	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	402.400,00
11/06/2024 14:08:45	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	402.250,00
11/06/2024 14:08:55	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	402.200,00
11/06/2024 14:09:00	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	402.300,00
11/06/2024 14:09:13	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	402.000,00
11/06/2024 14:09:14	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	402.000,00
11/06/2024 14:09:23	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	401.900,00
11/06/2024 14:09:39	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	401.700,00
11/06/2024 14:09:49	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	401.600,00
11/06/2024 14:10:03	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	401.500,00
11/06/2024 14:10:11	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	401.400,00
11/06/2024 14:10:31	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	401.200,00
11/06/2024 14:10:38	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	401.100,00
11/06/2024 14:10:45	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	399.950,00
11/06/2024 14:10:47	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	401.000,00
11/06/2024 14:10:58	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	398.000,00
11/06/2024 14:11:08	LANCE	TPA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	397.000,00
11/06/2024 14:11:11	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	397.000,00
11/06/2024 14:11:23	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	395.000,00
11/06/2024 14:11:24	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	396.800,00
11/06/2024 14:11:42	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	394.800,00
11/06/2024 14:11:51	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	393.950,00
11/06/2024 14:12:07	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	393.000,00
11/06/2024 14:12:12	LANCE	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	396.000,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11/06/2024 14:12:16	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	392.850,00
11/06/2024 14:12:26	LANCE	TPA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	392.000,00
11/06/2024 14:12:34	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	391.750,00
11/06/2024 14:12:35	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	392.000,00
11/06/2024 14:12:46	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	391.500,00
11/06/2024 14:12:56	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	390.650,00
11/06/2024 14:13:12	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	390.500,00
11/06/2024 14:13:20	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	390.000,00
11/06/2024 14:13:33	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	389.500,00
11/06/2024 14:13:40	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	389.450,00
11/06/2024 14:13:54	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	389.300,00
11/06/2024 14:14:03	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	389.000,00
11/06/2024 14:14:20	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	388.500,00
11/06/2024 14:14:30	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	388.000,00
11/06/2024 14:14:49	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	387.500,00
11/06/2024 14:14:59	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	387.450,00
11/06/2024 14:15:29	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	387.200,00
11/06/2024 14:15:38	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	387.000,00
11/06/2024 14:15:54	TEMPO RANDÔMICO		
11/06/2024 14:15:54	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	386.500,00
11/06/2024 14:16:02	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	386.450,00
11/06/2024 14:16:08	LANCE	TPA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	386.000,00
11/06/2024 14:16:16	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	385.000,00
11/06/2024 14:16:20	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	386.200,00
11/06/2024 14:16:37	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	384.500,00
11/06/2024 14:16:58	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	384.500,00
11/06/2024 14:17:10	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	384.000,00
11/06/2024 14:17:43	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	383.000,00
11/06/2024 14:17:52	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	382.500,00
11/06/2024 14:18:19	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	380.000,00
11/06/2024 14:18:30	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	379.500,00
11/06/2024 14:18:43	LANCE	PHF CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	375.000,00
11/06/2024 14:18:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 116			
11/06/2024 14:18:54	FECHADO 1		
11/06/2024 14:19:03	LANCE	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	370.000,00
11/06/2024 14:22:12	LANCE	J F ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 116)	373.000,00
11/06/2024 14:23:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ERNANI JOSE BUENO LTDA			
11/06/2024 14:24:00	HABILITAÇÃO		
11/06/2024 14:31:47	MENSAGEM	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	
Boa Tarde, não consigo reduzir mais o valor proposto			
11/06/2024 16:53:36	MENSAGEM	ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)	
Boa tarde, vai até que horas hoje ?			



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

13/06/2024 14:33:53 MENSAGEM ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)

Boa tarde, gostaria de ter uma data e horário específico que será dado continuidade no processo de julgamento, ou se vai ser comunicado as empresas no momento da retomada com antecedência ?

13/06/2024 16:57:02 MENSAGEM ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)

Boa tarde, novamente estou tentando contato com o pregoeiro e infelizmente não obtive retorno sobre o andamento do processo em questão. quero que fique registrado que por não obter resposta, que o próximo andamento do processo seja comunicado com antecedência de no mínimo 1 (um) dia no e-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br. que no meu ver o processo deveria ter sido suspenso por tempo determinado se necessário, para eventuais diligencias e analises. sem mais fico no aguardo da comunicação no e-mail

17/06/2024 08:58:04 MENSAGEM ERNANI JOSE BUENO LTDA (PARTICIPANTE 120)

bom dia, por não ter obtido nenhuma resposta da meus questionamento já estou encaminhando a proposta, planilha, cronograma e BDI atualizado caso seja solicitado.

21/06/2024 13:01:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/06/2024 13:31:25 EM ADJUDICAÇÃO

01/07/2024 08:56:34 ADJUDICADO

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.01 08:59:22
-03'00'

AUTORIDADE: SEZAR AUGUSTO BOVINO



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

RELATÓRIO DE LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Processo Administrativo Nº 46/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROBERTO JOSÉ
KWAPIS

Data de Publicação: 27/05/2024 15:57:07

LOTE 1 - Lote 001

11/06/2024 14:00:54	TPA CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	416,503.14
11/06/2024 14:00:54	PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA EPP	VÁLIDO	417,000.00
11/06/2024 14:00:54	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	VÁLIDO	417,503.04
11/06/2024 14:00:54	J F ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA	VÁLIDO	410,000.00
11/06/2024 14:00:54	PHF CONSTRUTORA EIRELI	VÁLIDO	414,760.92
11/06/2024 14:00:54	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA	VÁLIDO	417,500.00
11/06/2024 14:00:54	ERNANI JOSE BUENO LTDA	VÁLIDO	417,503.04
11/06/2024 14:01:26	PHF CONSTRUTORA EIRELI	VÁLIDO	409,000.00
11/06/2024 14:02:26	ERNANI JOSE BUENO LTDA	VÁLIDO	408,900.00
11/06/2024 14:03:36	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA	VÁLIDO	408,800.00
11/06/2024 14:04:04	ERNANI JOSE BUENO LTDA	VÁLIDO	408,700.00
11/06/2024 14:04:05	PHF CONSTRUTORA EIRELI	VÁLIDO	408,700.00
11/06/2024 14:04:19	ERNANI JOSE BUENO LTDA	VÁLIDO	408,600.00
11/06/2024 14:04:28	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA	VÁLIDO	408,500.00
11/06/2024 14:04:44	ERNANI JOSE BUENO LTDA	VÁLIDO	408,500.00
11/06/2024 14:04:52	ERNANI JOSE BUENO LTDA	VÁLIDO	408,300.00
11/06/2024 14:05:06	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA	VÁLIDO	408,200.00
11/06/2024 14:05:09	TPA CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	407,000.00
11/06/2024 14:05:27	ERNANI JOSE BUENO LTDA	VÁLIDO	406,800.00

11/06/2024 14:05:40	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA	VÁLIDO	406,700.00
11/06/2024 14:05:59	PHF CONSTRUTORA EIRELI	VÁLIDO	406,500.00
11/06/2024 14:06:00	ERNANI JOSE BUENO LTDA	VÁLIDO	406,500.00
11/06/2024 14:06:08	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA	VÁLIDO	406,400.00
11/06/2024 14:06:09	ERNANI JOSE BUENO LTDA	VÁLIDO	406,300.00
11/06/2024 14:06:17	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA	VÁLIDO	406,200.00
11/06/2024 14:06:26	ERNANI JOSE BUENO LTDA	VÁLIDO	406,000.00
11/06/2024 14:06:38	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA	VÁLIDO	405,900.00
11/06/2024 14:06:57	PHF CONSTRUTORA EIRELI	VÁLIDO	405,700.00
11/06/2024 14:07:05	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA	VÁLIDO	405,600.00
11/06/2024 14:07:12	ERNANI JOSE BUENO LTDA	VÁLIDO	405,250.00
11/06/2024 14:07:21	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA	VÁLIDO	405,000.00
11/06/2024 14:07:29	PHF CONSTRUTORA EIRELI	VÁLIDO	405,500.00
11/06/2024 14:07:39	ERNANI JOSE BUENO LTDA	VÁLIDO	404,550.00
11/06/2024 14:07:49	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA	VÁLIDO	404,400.00
11/06/2024 14:07:53	PHF CONSTRUTORA EIRELI	VÁLIDO	404,400.00
11/06/2024 14:08:10	ERNANI JOSE BUENO LTDA	VÁLIDO	402,500.00
11/06/2024 14:08:23	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA	VÁLIDO	402,400.00
11/06/2024 14:08:45	ERNANI JOSE BUENO LTDA	VÁLIDO	402,250.00
11/06/2024 14:08:55	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA	VÁLIDO	402,200.00
11/06/2024 14:09:00	PHF CONSTRUTORA EIRELI	VÁLIDO	402,300.00
11/06/2024 14:09:13	ERNANI JOSE BUENO LTDA	VÁLIDO	402,000.00
11/06/2024 14:09:14	PHF CONSTRUTORA EIRELI	VÁLIDO	402,000.00
11/06/2024 14:09:23	IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA	VÁLIDO	401,900.00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11/06/2024 14:09:39 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 401,700.00	11/06/2024 14:13:20 ERNANI JOSE BUENO LTDA VÁLIDO 390,000.00
11/06/2024 14:09:49 IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA VÁLIDO 401,600.00	11/06/2024 14:13:33 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 389,500.00
11/06/2024 14:10:03 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 401,500.00	11/06/2024 14:13:40 ERNANI JOSE BUENO LTDA VÁLIDO 389,450.00
11/06/2024 14:10:11 IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA VÁLIDO 401,400.00	11/06/2024 14:13:54 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 389,300.00
11/06/2024 14:10:31 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 401,200.00	11/06/2024 14:14:03 ERNANI JOSE BUENO LTDA VÁLIDO 389,000.00
11/06/2024 14:10:38 IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA VÁLIDO 401,100.00	11/06/2024 14:14:20 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 388,500.00
11/06/2024 14:10:45 ERNANI JOSE BUENO LTDA VÁLIDO 399,950.00	11/06/2024 14:14:30 ERNANI JOSE BUENO LTDA VÁLIDO 388,000.00
11/06/2024 14:10:47 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 401,000.00	11/06/2024 14:14:49 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 387,500.00
11/06/2024 14:10:58 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 398,000.00	11/06/2024 14:14:59 ERNANI JOSE BUENO LTDA VÁLIDO 387,450.00
11/06/2024 14:11:08 TPA CONSTRUTORA LTDA VÁLIDO 397,000.00	11/06/2024 14:15:29 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 387,200.00
11/06/2024 14:11:11 ERNANI JOSE BUENO LTDA VÁLIDO 397,000.00	11/06/2024 14:15:38 ERNANI JOSE BUENO LTDA VÁLIDO 387,000.00
11/06/2024 14:11:23 ERNANI JOSE BUENO LTDA VÁLIDO 395,000.00	11/06/2024 14:15:54 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 386,500.00
11/06/2024 14:11:24 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 396,800.00	11/06/2024 14:16:02 ERNANI JOSE BUENO LTDA VÁLIDO 386,450.00
11/06/2024 14:11:42 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 394,800.00	11/06/2024 14:16:08 TPA CONSTRUTORA LTDA VÁLIDO 386,000.00
11/06/2024 14:11:51 ERNANI JOSE BUENO LTDA VÁLIDO 393,950.00	11/06/2024 14:16:16 ERNANI JOSE BUENO LTDA VÁLIDO 385,000.00
11/06/2024 14:12:07 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 393,000.00	11/06/2024 14:16:20 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 386,200.00
11/06/2024 14:12:12 IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA VÁLIDO 396,000.00	11/06/2024 14:16:37 ERNANI JOSE BUENO LTDA VÁLIDO 384,500.00
11/06/2024 14:12:16 ERNANI JOSE BUENO LTDA VÁLIDO 392,850.00	11/06/2024 14:16:58 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 384,500.00
11/06/2024 14:12:26 TPA CONSTRUTORA LTDA VÁLIDO 392,000.00	11/06/2024 14:17:10 ERNANI JOSE BUENO LTDA VÁLIDO 384,000.00
11/06/2024 14:12:34 ERNANI JOSE BUENO LTDA VÁLIDO 391,750.00	11/06/2024 14:17:43 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 383,000.00
11/06/2024 14:12:35 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 392,000.00	11/06/2024 14:17:52 ERNANI JOSE BUENO LTDA VÁLIDO 382,500.00
11/06/2024 14:12:46 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 391,500.00	11/06/2024 14:18:19 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 380,000.00
11/06/2024 14:12:56 ERNANI JOSE BUENO LTDA VÁLIDO 390,650.00	11/06/2024 14:18:30 ERNANI JOSE BUENO LTDA VÁLIDO 379,500.00
11/06/2024 14:13:12 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 390,500.00	11/06/2024 14:18:43 PHF CONSTRUTORA EIRELI VÁLIDO 375,000.00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11/06/2024 14:19:03	ERNANI JOSE BUENO LTDA	
VÁLIDO		370,000.00
11/06/2024 14:22:12	J F ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA	
VÁLIDO		373,000.00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Processo Administrativo Nº 46/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS

Data de Publicação: 27/05/2024 15:57:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/07/2024 08:56:37

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Proprio Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Contratação de Empresa (Construtora) para construção de uma (01) Ponte em Concreto Armado, conforme especificações em projeto.

Nas seguintes descrições mínimas:

Ponte em concreto armado com as seguintes dimensões:

V.L=12,00 x L. 5,0 x A. 5,0 metros. (Vão Livre, Largura, Altura).

Quantidade: 1 Valor Unit.: 370.000,00 Valor Total: 370.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ERNANI JOSE BUENO LTDA	120	00.142.402/0001-20	417.503,04	370.000,00		Sim
2 J F ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA	116	43.155.149/0001-52	410.000,00	373.000,00	0,81	Sim
3 PHF CONSTRUTORA EIRELI	050	32.932.107/0001-64	414.760,92	375.000,00	0,54	Sim
4 TPA CONSTRUTORA LTDA	048	50.299.573/0001-36	416.503,14	386.000,00	2,93	Sim
5 IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA	111	38.429.386/0001-24	417.500,00	396.000,00	2,59	Sim
6 PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA EPP	135	35.173.318/0001-59	417.000,00	417.000,00	5,30	Sim
7 GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO	134	42.078.621/0001-38	417.503,04	417.503,04	0,12	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.01 09:00:15
-03'00'

AUTORIDADE: SEZAR AUGUSTO BOVINO



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024-PMRBI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-PMRBI

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, como **CONTRATANTE**, e a empresa **ERNANI JOSÉ BUENO LTDA**, como **CONTRATADA**, para a execução de obra, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15;

CONTRATADA: ERNANI JOSÉ BUENO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.142.402/0001-20, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1460, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. **ERNANI JOSÉ BUENO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.542.643-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 718.335.109-25, têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-PMRBI**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelos Decretos Municipais n (...), com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da **CONTRATADA** e pelas disposições deste Contrato. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:16:36 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo.

Parágrafo Primeiro – As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais, e especiais contidos no Projeto Básico e/ou, quando for o caso, no Projeto Executivo, na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

Parágrafo Segundo – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos arts. 125 e 128 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2024.07.02 10:16:45
-03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



O valor total do presente Contrato é de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido neste Edital.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança.

Parágrafo Segundo – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria de Finanças.

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro, sem que o Município esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:16:55 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sétimo – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = I = \frac{(TX)}{365} = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Parágrafo Oitavo – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, conseqüentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2024.07.02 10:17:04 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Nono– A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

Parágrafo Décimo - Antes de cada pagamento, o CONTRATANTE deverá verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice IPCA, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:17:13 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Caso o CONTRATADO requeira revisão dos preços do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 10 (dez) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do objeto do presente contrato será de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o servidor Ivan Leguizamon – CREA/PR nº 138.687/D, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:17:21
-03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

As medições obras obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro, que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço, em dias diferentes, no primeiro dia útil do mês.

Parágrafo Único – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA– ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de poderão ser alterados na forma do disposto nos arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que sejam observadas as demais disposições deste Contrato.

Parágrafo Primeiro – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:17:30 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei n. 14.133, de 2021;

c) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei n. 14.133, de 2021;

d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

SEZAR AUGUSTO
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:17:39 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - analisar a documentação que antecede o pagamento;

X - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

XI - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

XII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 26, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

XIII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XIV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:17:48 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



XV - outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo Segundo - O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a entrega dos materiais e a execução das obras e serviços de engenharia, devendo ainda observar as seguintes determinações:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

III - O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

IV - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

V - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VI - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:17:57 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



VII - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias;

VIII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

IX - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

X - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

XI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Parágrafo Terceiro - Caberá ainda ao fiscal do contrato:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:18:07 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento provisório do objeto contratado, quando for o caso;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:18:17 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

Paragrafo Quarto - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Sexto - A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02
10:18:27 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- VI - a satisfação do público usuário.

Parágrafo Sétimo - O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

Parágrafo Nono - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:18:36
-03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Décimo - Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em relação aos empregados vinculados ao contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro - A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:18:45
-03'00"



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Décimo Segundo - Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório ea ampla defesa.

Parágrafo Décimo Terceiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Décimo Quarto - A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Parágrafo Décimo Quinto - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Décimo Sexto - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:18:54 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de seguro-garantia no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), equivalente a 5% (cinco) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O Município se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Parágrafo Quarto – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 07 (sete) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA, ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:19:03 -03'00"



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto – No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar–se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo – As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo – A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2024.07.02 10:19:13 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data de assinatura e vigorará por 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura ou da data estabelecida no Edital.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Segundo – O prazo de execução das obras e/ou serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

Parágrafo Quarto - Eventual prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Quinto - Nos casos do art. 48 da Lei nº. 14.133/2021, durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02
10:19:24 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços e na Proposta;
- II - Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;
- III - Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV - Apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;
- V - Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- VI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VII - Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária a completa realização dos serviços até o seu término;
 - a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados,

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:19:34
-03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) As retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) Eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII - responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX - responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela fiscalização da obra, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para a(o) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

XI - responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII - responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

SEZAR AUGUSTO
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:19:45 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



XIII - nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas, aquiescer à adoção, entre outras medidas, a serem adotadas pela Administração no momento da contratação:

- a) condicionamento o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
- b) depósito de valores em conta vinculada;
- c) em caso de inadimplemento, o pagamento das verbas trabalhistas aos seus titulares, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
- d) estabelecimento de que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

XIV - nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, apresentar quando, solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XV - nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, autorizar a Administração CONTRATANTE a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:19:55
-03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos;

XVI - cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVII - manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XVIII - se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

XIX - informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações;

XX - comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXI - efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observada a alíquota aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.07.02
10:20:06 -03'00'

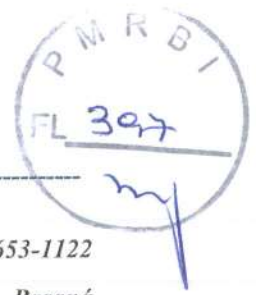


Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento, e se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo Município, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações no Edital de Concorrência Eletrônica nº 3/2024-PMRBI.

Parágrafo Primeiro – O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, nos termos do art. 140 da Lei Federal n 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no parágrafo terceiro, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro – O Gestor do Contrato e/ou a Comissão terá as seguintes atribuições:

I – receber definitivamente, o objeto contratado, com verificação da conformidade do material com as exigências contratuais no que pertine à quantidade e a qualidade, em cumprimento ao contrato ou instrumento correlato, dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias da data da entrega, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados;

II - na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

III – se necessário, solicitar ao Departamento interessado na aquisição a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico na área específica, para respectiva análise e parecer técnico do serviço prestado;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:20:18 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



IV – rejeitar, no todo, ou em parte, o serviço sempre que estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos, contrato ou instrumento equivalente, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo ser reexecutar/reparar no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

V – expedir Termo de Recebimento e Aceitação, que comprove o atendimento das exigências contratuais, ou Notificação, no caso de rejeição de material.

VI – receber eventuais requerimentos da empresa contratada dirigindo-os às autoridades competentes, depois de prestadas as informações pertinentes;

VII – rever seus atos, de ofício, ou mediante provocação, quando for o caso;

VIII – receber e conferir os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;

IX – acompanhar o cumprimento de prazos e entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Engenharia a constatação de quaisquer irregularidades.

Parágrafo Quarto - O objeto contratado será recebido, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior, da conformidade do material com as exigências contratuais.

Parágrafo Quinto – Quando previsto em regulamento, o Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo poderá ser substituído por Carimbo de Recebimento Definitivo,

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.07 10:20:28 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



quando se tratar de objeto comum em que seja possível aferir de plano a quantidade e a qualidade.

Parágrafo Sexto - As obras e/ou serviços executados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, para ratificação.

Parágrafo Sétimo – Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do

Contrato. SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:20:39
-03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas devidamente fundamentadas no processo administrativo de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:20:50 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Segundo - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea “b” acima;
- d) Multa:
 - 1. moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - 2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:21:01 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto - Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Parágrafo Sétimo - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Nono - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:21:18
-03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo Primeiro - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo Décimo Segundo - A personalidade jurídica do eventual Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo Décimo Terceiro - O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Parágrafo Décimo Quarto - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:21:32
-03'00"

15



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA VIGÉSIMA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula das Sanções deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:3334817091

5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:21:43 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução da obra correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5640-000-09-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00

5650-505-09-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00

Também será utilizado recurso proveniente da Defesa Civil destinado a Emergências de Calamidade Pública, o qual será utilizado como crédito suplementar por excesso de arrecadação, sendo que o Projeto de Lei foi protocolado na data de hoje na câmara municipal para posterior inclusão no orçamento municipal na seguinte rubrica.

5695-988-09-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02
10:22:01 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.
- E por estarem justos e acordados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 02 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02 10:22:15 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ERNANI JOSE BUENO
Data: 02/07/2024 11:18:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERNANI JOSÉ BUENO
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº. 9346 558

Maíra Fernandes

RG. nº. 14.345.125-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 86/2024-PMRBI

Concorrência nº. 3/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ERNANI JOSÉ BUENO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.142.402/0001-20, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1460, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. ERNANI JOSÉ BUENO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.542.643-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 718.335.109-25.

Objeto: Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Valor total: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5640-000-09-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00

5650-505-09-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00

Também será utilizado recurso proveniente da Defesa Civil destinado a Emergências de Calamidade Pública, o qual será utilizado como crédito suplementar por excesso de arrecadação, sendo que o Projeto de Lei foi protocolado na data de hoje na câmara municipal para posterior inclusão no orçamento municipal na seguinte rubrica.

5695-988-09-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00

Prazo de vigência: 02/07/2024 à 27/04/2025.

Data de assinatura: 02/07/2024.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ORDEM DE SERVIÇO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 3/2024 – PMRBI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2024-PMRBI

OBJETO:

Contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

VALOR TOTAL:

R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

EXECUTORA:

ERNANI JOSÉ BUENO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.142.402/0001-20, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1460, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. ERNANI JOSÉ BUENO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.542.643-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 718.335.109-25.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizo o início dos trabalhos, objeto da Licitação Modalidade Concorrência nº. 3/2024-PMRBI, de acordo com os projetos e planilhas.

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.02
13:08:36 -03'00'

Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal

IVAN Assinado de forma digital por
LEGUIZAMON:06642 IVAN LEGUIZAMON:06642125908
125908 Dados: 2024.07.02 13:14:39
-03'00'

Responsável Técnico do Município
Ivan Leguizamon
Eng. Civil CREA PR-138687/D

Documento assinado digitalmente



ERNANI JOSE BUENO
Data: 02/07/2024 15:07:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ernani José Bueno
Ernani José Bueno Ltda
Contratada

Prezado(a) **MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792024000107757018507

Marcio Aurelio Rios Martins

Raquel Cristina Tedesco

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 4CF19A9D35D12A4D80BC599DBA4C036A

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 57A7C209E6DC53340A303868EC8CCC4A

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792024000107757018507 - Nº ENDOSSO 00000

CONTROLE INTERNO: 84215

DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 02/07/2024

PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Dados do Segurado

Nome: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ/CPF: 95.587.770/0001-99

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO

Número: 720

CEP: 85.340-000

Cidade: RIO BONITO DO IGUAÇU

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR

Dados do Tomador

Nome: ERNANI JOSE BUENO LTDA

CNPJ/CPF: 00.142.402/0001-20

Endereço: R RIO GRANDE DO SUL

Número: 1444

CEP: 85.350-000

Cidade: NOVA LARANJEIRAS

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do(a) CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 86/2024-PMRBI - Processo Administrativo nº CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-PMRBI.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Modalidade: EXEC. CONSTRUTOR - CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 18.500,00

Vigência: 01/07/2024 - 01/05/2025

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



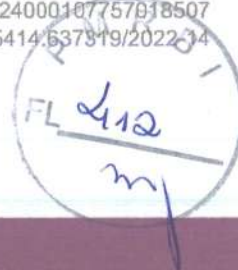
Cobertura Adicional: Não Contratada

Importância Segurada: R\$ 0,00

Vigência: Não Contratada

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONDIÇÕES ESPECIAIS

GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

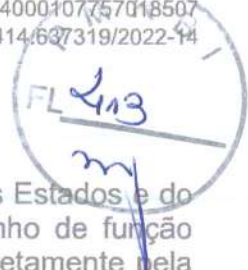
Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la) : conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições de validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado e garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços: documento em que consta a relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador com este firmadas, no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, independentemente da denominação utilizada, garantido pela Apólice.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para contratações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

4. Exclusões

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la a outros Termos, Contratos, Ordens ou Pedidos de Compra de Obras, Bens ou Serviços em curso entre o Segurado e o Tomador.

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:
Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias ***** % Do Prêmio*****

*****15/365*****	13%*****
*****30/365*****	20%*****
*****45/365*****	27%*****
*****60/365*****	30%*****
*****75/365*****	37%*****
*****90/365*****	40%*****
*****105/365*****	46%*****
*****120/365*****	50%*****
*****135/365*****	56%*****
*****150/365*****	60%*****
*****165/365*****	66%*****
*****180/365*****	70%*****
*****195/365*****	73%*****
*****210/365*****	75%*****
*****225/365*****	78%*****
*****240/365*****	80%*****
*****255/365*****	83%*****
*****270/365*****	85%*****
*****285/365*****	88%*****
*****300/365*****	90%*****
*****315/365*****	93%*****
*****330/365*****	95%*****
*****345/365*****	98%*****
*****365/365*****	100%*****

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificadoras e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido IMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

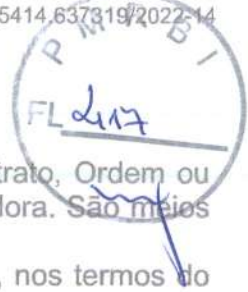
7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

- (a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado, nos termos do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços;
- (b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado, nos termos do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços;
- (c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita o correspondente Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto pela Apólice.

9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

(b) Planilha(s), relatório(s) e/ou correspondência(s) de somatória de glosas (isto é, créditos do Tomador relacionados ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, eventualmente retidos pelo Segurado);

(c) Laudos(s), Relatório(s), ou Planilha(s) de cômputo do(s) prejuízo(s) sofridos pelo Segurado em relação ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, houver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade em vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 120 (cento e vinte) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o valor máximo de Importância Segurada garantido pela Apólice, mediante:

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



I - Pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

II – Realização, por meio de terceiros, da(s) obrigação(ões) inadimplida(s) pelo Tomador.

10.2. O não pagamento (ou não cumprimento) da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II – Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

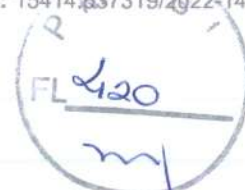
III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto por este seguro) for extinta; ou

V – Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presente Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único – Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante Resseguradores e/ou Cosseguradores.

Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se tanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br.

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

FL. 421

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

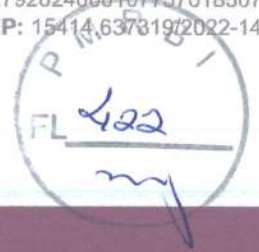
20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombbreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombbreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.



PORTARIA Nº 171/2024
DATA: 03/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 126/2024-PMRBI a nº. 131/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na creche, educação infantil, ensino fundamental e APAE, as servidoras públicas srª. Kelly Cristhine de Jesus Gelinski, Srª. Poliana Bortoluzzi e Srª. Maria Luci do Nascimento Burato e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Dal Castel de Oliveira.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 86/2024-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa (construtora) para construção de uma ponte em concreto armado, conforme especificações em projeto, conforme repasse da secretaria nacional de proteção e defesa civil, o Servidor Público Sr. Ivan Leguizamon e como gestor o secretário Municipal de Viação Sr. Luiz Fernando Moreira.

III – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 87/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para a locação de equipamentos de cópia e impressão, o Servidor Público Sr. Cláudio Marcio de Andrade e como gestores;

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Servidor Público Sr. Vilson Boaroli;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

IV – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 132/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de itens/materiais destinados a revitalização do lago localizado no Centro de Convivência dos Idosos de Rio Bonito do Iguaçu, o Servidor Público Sr. André Cândido e como gestora a secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 03 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO

Assinado de forma digital por SEZAR

BOVINO:33348170915

AUGUSTO BOVINO:33348170915

BOVINO:33348170915

Dados: 2024.07.03 14:12:36 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 170/2024
DATA: 01/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 682/2010,

RESOLVE,

CANCELAR a Remuneração pela Convocação em Regime Suplementar, a contar a partir desta data, de acordo com as seguintes horas, concedidas às servidoras infra relacionadas, ocupantes dos cargos efetivos que especificam, nos termos da Lei Municipal nº 1.418/2022 de 30 de novembro de 2022.

Table with columns: NOME, CARGO, NÚMERO DE HORAS CANCELADAS, 20 HORAS, 20 HORAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 1º de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 53/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.712.550/0001-53, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2823, Centro, CEP 85.350-000, Cianópolis, PR, representada pelo seu sócio administrador, Sr. DANIEL ZANESCO, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.132.00804, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 044.942.439-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em CRUQ sobre pedras irregulares, calcadas com acessibilidade e sinalização visual em ruas locais do quarteirão do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, conforme Contrato de Reparo nº 044/90-2023/SECRETARIA DE URBANISMO.

Valor total: R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais).
Dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1430-1016-0001-15 45.890.2010-14.000.01 80.000
1390-1016-0001-15 23.020.4001-14.000.01 06.000
Data de vigência: 28/06/2024 a 23/04/2025.
Prazo de assinatura: 28/06/2024.
Data de assinatura: 28/06/2024.
Firm: Contador de Laviniara de Sul - PR.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 56/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ERNANI JOSÉ BUENO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.142.402/0001-20, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1480, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. ERNANI JOSÉ BUENO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.542.643-2, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 718.335.109-25.

Objeto: Contratação de empresa (contratadora) para construção de uma ponte em concreto armado: construção de pontes em concreto armado, conforme projeto da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Valor total: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).
Dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE SAÚDE
5640-0009-0001-26 382.0012.1063-4.4.00 51.000,00
5640-0009-0001-26 382.0012.1063-4.4.00 51.000,00
Também são utilizados recursos provenientes da Defesa Civil destinados a Emergências de Calamidade Pública, a qual está utilizando como crédito suplementar por excesso de anulação, sendo que o Projeto de Lei foi protocolado na data de hoje na câmara municipal para posterior inclusão no orçamento municipal no seguinte item:
5640-0009-0001-26 382.0012.1063-4.4.00 51.000,00
Prazo de vigência: 02/07/2024 a 27/04/2025.
Data de assinatura: 02/07/2024.
Firm: Covacera de Laranjeiras de Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05 587 770 0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024-PMRBI

Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços listados no Pregão Eletrônico nº 6/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na cidade, educação infantil, ensino fundamental e APAE, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na cidade, educação infantil, ensino fundamental e APAE, conforme as especificações, prevêlas e explicitadas contidas no Edital de certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos alimentos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fomento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:

- a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos produtos ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

ELMAR LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ sob nº 04.028.916/0001-03, com sede na Vereador Heitor Salveider, 871, CEP 85.340-050, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. Elmar Luiz Giehl, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.247.943-0/PR e CPF/MF sob nº 589.461.418-04, conforme quisa a seguir:

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05 587 770 0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05 587 770 0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05 587 770 0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05 587 770 0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024-PMRBI

Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços listados no Pregão Eletrônico nº 6/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na cidade, educação infantil, ensino fundamental e APAE, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na cidade, educação infantil, ensino fundamental e APAE, conforme as especificações, prevêlas e explicitadas contidas no Edital de certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos alimentos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fomento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:

- a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos produtos ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

DISTRIBUIDORA DANIBROSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.583.985/0001-87, com sede na Rua Vereador José Vieira, nº 495, CEP 85.364-510, Bairro Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. Sidinei Junior Danibroski, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.412.348-0/PR e CPF/MF sob nº 072.598.668-10, conforme quisa a seguir:

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05 587 770 0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05 587 770 0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05 587 770 0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05 587 770 0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024-PMRBI

Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços listados no Pregão Eletrônico nº 6/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na cidade, educação infantil, ensino fundamental e APAE, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na cidade, educação infantil, ensino fundamental e APAE, conforme as especificações, prevêlas e explicitadas contidas no Edital de certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos alimentos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fomento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:

- a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos produtos ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

ENTRADA DE TOMATE EMBALAGEM MINIMIZADA DE 100g, inscrito no CNPJ sob nº 11.583.985/0001-87, com sede na Rua Vereador José Vieira, nº 495, CEP 85.364-510, Bairro Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. Sidinei Junior Danibroski, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.412.348-0/PR e CPF/MF sob nº 072.598.668-10, conforme quisa a seguir:

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-8340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Final		
1	TEMPERO ALECRIM Alecrim desidratado. Ingredientes: folhas de alecrim desidratado. Deve ser sem de sementes, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter aditivo de sal, pigmento, aluminato e outros aditivos ou condicionantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Rejeição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.	CPA	LN	300,00	1,50	2.700,00
1	VAGEM De pequena quantidade, colhida recentemente, unidades frescas e limpas, com característica, sem lesões de origem física ou mecânica comida de manuseio ou transporte, estar em perfeito estado de maturação e conservação. Rejeição do produto: no caso de partes estranhas, produto fora do prazo de maturação adequado (verde), macho e ou danificado.	NR	NG	300,00	11,50	3.450,00
TOTAL					419.248,98	

Data de assinatura: 01/07/2024
DANIELA MARIA STRAPASSON
 Detentora da Ata

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 6/2024-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na creche, educação infantil, ensino fundamental e APAE, em favor das empresas abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-8340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

A.D.A.S. DISTRIBUIDORA LTDA, pelo valor total de R\$ 419.248,98 (quatrocentos e dezesseis mil dezessete e oito reais e oitenta e quatro centavos).
 Itens 06, 09, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 22, 24, 28, 45, 47, 53, 62, 64, 67, 69, 70, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 82, 94, 93, 86, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 117, 134, 137, 140, 159 e 162, em favor da empresa V.S. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 402.192,40 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
 Itens 08, 10, 20, 20, 40, 54, 55, 57, 55, 76, 78, 80, 81, 89, 115, 118, 120, 121, 148, 161, 163 e 164, em favor da empresa DISTRIBUIDORA DANIBRONSKI LTDA, pelo valor total de R\$ 238.080,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais).
 Itens 15, 17, 23, 33, 44, 49, 50, 56, 88, 114, 119, 127, 141, 142, 147 e 160, em favor da empresa MICHELLEN VIALI VOZNET & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 260.170,00 (duzentos e sessenta mil e cento e setenta reais).
 Itens 21, 42, 45, 102 e 136, em favor da empresa ELEMAR LUIZ GIEHL, pelo valor total de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
 Itens 25, 37, 39, 43, 63, 68, 111, 113, 135, 143 e 158, em favor da empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA LTDA, pelo valor total de R\$ 126.885,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e cinco reais).
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
 Processo Administrativo Nº 44/2024
 Tipo AQUISIÇÃO
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
 Data de Publicação: 23/05/2024 09:20:22

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/06/2024 14:01:36
 Lote 001

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI (%)	ME
1 SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	145 03782 2900001-85	956 233 16	863 000 00		Sim
2 PROGRESSO ENGENHARIA E M LTDA	077 32750 2900001-87	956 233 16	910 000 00	9,40	Não
3 LOCALAR LTDA	031 02307 1000001-30	956 233 16	954 000 00	4,94	Sim
4 PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGEM	035 81038 002001-11	956 233 16	964 233 16	1,29	Não

SEZAR AUGUSTO BOVINO/3334817-0915
 AUTORIDADE: SEZAR AUGUSTO BOVINO

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
 Processo Administrativo Nº 46/2024
 Tipo AQUISIÇÃO
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
 Data de Publicação: 23/05/2024 18:37:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/07/2024 08:58:37
 Lote 001

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI (%)	ME
1 ERNANI & SE BERNES LTDA	020 00142 4520001-20	417 500 04	370 000 00		Sim
2 J.F. ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA	116 43 155 1440001-52	418 000 00	370 000 00	8,81	Sim
3 P.H. CONSTRUTORA CIEHLI	050 33 012 4010001-64	418 000 00	370 000 00	8,81	Sim
4 TPA CONSTRUTORA LTDA	048 50 209 5730001-76	418 000 00	380 000 00	2,90	Sim
5 PARTECENSAÇÃO LTDA	111 28 429 2880001-24	417 500 00	390 000 00	2,99	Sim
6 PAV.SILV. CONSTRUTORA LTDA EPP	125 35 173 3160001-56	417 000 00	417 000 00	0,00	Sim
7 GUERBA ANTEFAS DE CONCRETO	134 42 074 42170001-39	417 500 04	417 500 04	0,12	Sim

DECRETO Nº 289/2024
 DATA: 01/07/2024

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-8340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 002/2024
 DATA: 02 de junho de 2024
 PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bonito do Iguaçu.
 Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
 Valor: Valor repassado será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo, tem como prazo de execução de 01 de agosto de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2026.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência será até 31 de janeiro de 2026.
 FORO: Laranjeiras do Sul - Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 289/2024
 DATA: 01/07/2024

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recrutamento de serviços referente a execução da obra de reforma externa da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu nos termos do Contrato nº 04/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o § 1º (parágrafo primeiro) da cláusula 15ª (décima quinta) do Contrato nº 04/2023, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão abaixo nominada para o recrutamento definitivo dos serviços constantes do Contrato nº 04/2023, cujo objeto seja a contratação da empresa De Piet Construção Ltda - CNPJ nº 07.903.213/0001-72 para execução de obra de reforma externa da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu;

KELEN ALINE ALGERI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora.
LUCIA SEIBEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Parlamentar.
VANESSA DAS CHAGAS, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

Parágrafo Único Cabe ao primeiro membro a função de presidir a presente Comissão.

Art. 2º A Comissão não será remunerada e seus serviços são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 3º Esta Comissão se escolta a partir do recrutamento dos serviços e apresentação deste sob número de protocolo no Presidente da Legislative.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 01 de julho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 290/2024
 DATA: 02/07/2024

SÚMULA: Altera o Decreto nº 266/2023 de 11 de outubro de 2023 que constitui a Comissão de Controle Patrimonial, Atualização e Reavaliação dos Bens Móveis Imóveis, Avaliação das Condições de Servilidade dos Bens Patrimoniais, bem como Recolhimento de Bens da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 266/2023 de 11 de outubro de 2023 que constitui a Comissão de Controle Patrimonial, Atualização e Reavaliação dos Bens Móveis Imóveis, Avaliação das Condições de Servilidade dos Bens Patrimoniais, bem como Recolhimento de Bens da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, mais precisamente no que se refere ao composição dos membros da citada Comissão, ficando assim composta:

KELEN ALINE ALGERI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora.
ANDRÉIA LAHANA NIESCUR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo.
LUCIA SEIBEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio.
TALLES PEREIRA TECHCO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Legislativo.
VANESSA DAS CHAGAS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar.

Parágrafo Único Cabe ao primeiro membro a função de presidir a presente Comissão.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 02 de julho de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
 Município de Rio Bonito do Iguaçu
 Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 02/2024 - INEXIGIBILIDADE 16/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki nº. 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº 949.639.169-91.

CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 18.006.852/0001-42, com sede na Rua Dácio Greff, nº 948, Bairro Lamenha Postal, CEP 85948-000, neste ato representada por seu sócio administrativo, Sr(a). Luiz Genaro, Carteira de Identidade nº 922.374/6SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.792.009-79, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 400, Bairro Jardim Coqueiro, Povoado Buzão, Rio Bonito do Iguaçu-PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para administração de curso de capacitação visando o desenvolvimento de vereadores e servidores sobre "As macrofunções do controle interno - bens públicos de execução municipais - conhecimentos para legisladores e diretores e atribuições do agente público diante da sistemática da probidade administrativa", visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12/06/2024 à 11/07/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 LEGISLATIVA MUNICIPAL-01.001-CÂMARA MUNICIPAL-01.031.0001.2-001-ATIVIDADES DO LEGISLATIVO-3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.
 FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

LABIRINTO